SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 04 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2484

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada para implantação de solução de amplificação vocal (SAV), visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material físico, a empresa **THOTEM BRASIL LTDA**, com CNPJ 10.823.380/0001-18 resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Diretora Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:94FEA707

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024, o presente credenciamento para seleção de Empresa Especializada para implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO INCLUSIVA, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material físico, o **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLOGICO DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAIS DOS MUNICIPIOS – IBRAEDEM**, com CNPJ 02.503.991/0001-50 resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Diretora Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:EE3669AC

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada para implantação de solução tecnológica voltada ao processo de locação de estação móvel de aprendizagem, visando contribuir com a melhoria dos métodos didáticos aplicados nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados no CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material físico, o **THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA**, com CNPJ 35.428.971/0001-11 resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Diretora Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:8D04C89A

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada para implantação de solução tecnológica

voltada ao processo de locação de estação móvel de aprendizagem, visando contribuir com a melhoria dos métodos didáticos aplicados nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados no CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material físico, o **THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA**, com CNPJ 35.428.971/0001-11 resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Diretora Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:9FD249D2

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de PROJETOS EDUCACIONAIS de EDUCAÇÃO PROJETO DE VIDA E ATITUDE EMPREENDEDORA; EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO, para a ampliação do desenvolvimento da educação, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta Administração, estamos divulgando que corresponde ao material físico, a **TM COMERCIAL LTDA**, com CNPJ 47.660.138/0001-80, e **CIA DO CONHECIMENTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com CNPJ 50.660.782/0001-63 restam credenciadas uma vez que atenderam todas as exigências do instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:16426665

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01060002/2025;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 03 de fevereiro de 2025.

Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:AD9881BC

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS/AL, CNPJ: 08.992.184/0001-25, situado na Zona Rural – Sítio Areia Branca, s/n, Olho D'Água das Flores/AL, CEP: 57.442-000, representado pelo Sr. Theobaldo Cavalcanti Lins Neto, Presidente.
Contratada: CONNECT – CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO, CNPJ: 41.745.103/0001-68, com sede na Avenida Dom Antônio Brandão, nº 203, Sala 810, Bairro Farol, Maceió-AL, representada pela Sra. Vânia Maria da Silva.
Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para consultoria e assessoria na elaboração de projeto e documentação necessária para a realização de licitação destinada à recuperação e operação do aterro sanitário do CIGRES, conforme Termo de Referência.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo: 02 (dois) meses, contados da publicação do extrato no PNCP.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Órgão: 03.01 CIGRES, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados, Função Programática: 18.541.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas do CIGRES, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Assinam: Theobaldo Cavalcanti Lins Neto, Presidente do CIGRES, e Vânia Maria da Silva, representante legal da CONNECT

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:7DE6DB38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM E HOPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANADIA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

DATA PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: do dia **04 de Fevereiro de 2025** até o dia **07 de Fevereiro de 2025**, até às 17:00 horas.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O EMAIL: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir: http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:5FA32280

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, cuja autotutela abrange a possibilidade de anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou a oportunidade administrativa; e,
Considerando o que dispõe o Art. 71 da Lei 14.133/2021.
No presente caso ao solicitar à Procuradoria-Geral do Município (PGM), análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a fase externa do certame licitatório, a PGM identificou que a administração municipal deixou de atender a legislação federal quando da definição dos documentos habilitatórios adequados no caso. Considerando que o objeto do certame se refere à aquisição de saneantes a serem utilizados em piscina, a Administração Pública Municipal deveria ter incluído dentre as exigências do edital, em obediência a RDC 16/2014 da ANVISA, a apresentação da AFE como item obrigatório de qualificação técnica.
Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 90010/2024 - Processo Administrativo 29955/2024.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Arapiraca/AL, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:21ED1C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 35652/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ATLETA DE CORRIDA TAILTA BORGES BRITO

Extrato DE PUBLICAÇÃO do TERMO DE COMPROMISSO 35652/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ARAPIRACA/AL E A ATLETA DE CORRIDA TAILTA BORGES BRITO COM A FINALIDADE DE REGULAR O APORTE FINANCEIRO no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) para APOIAR Ao ATLETA PARA DISPUTAR A 129ª MARATONA DE BOSTON.

CONTRATO:

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 e a ATLETA **TALITA BORGES BRITO**, inscritA no CPF sob o nº 056.366.364-23.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de COMPROMISSO o aporte financeiro no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) para APOIAR A ATLETA TAILTA BORGES BRITO PARA DISPUTAR A 129ª MARATONA DE BOSTON E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA NA COMPETIÇÃO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O MUNICÍPIO REALIZARÁ O REPASSE DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais), PARA ARCAR COM O CUSTEIO DAS DESPESAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATLETA TAILTA BORGES BRITO NA 129ª MARATONA DE BOSTON.
O REPASSE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA DA ATLETA, NA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 104, AGÊNCIA: 3386, OPERAÇÃO: 1288, CONTA POUPANÇA: 799132827-0 – TALITA BORGES BRITO**. QUANDO DO RECEBIMENTO DO RECURSO, OBRIGAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS O EVENTO.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO TERÁ vigência ATÉ 21 (VINTE E UM) DE ABRIL DE 2025 a contar da data de sua assinatura.

DA DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA P/ PREFEITURA E TALITA BORGES BRITO.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:018627B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 2074/2025, para Aquisição de suplemento Trophic 1,5. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 10 de Fevereiro de 2025.

Arapiraca,03 de fevereiro de 2025

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9FAC572D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Município de Barra de Santo Antônio-AL, através da comissão de licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 05/2025, tipo maior percentual de desconto sobre o preço médio da tabela da ANP no Estado de Alagoas, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL, e cuja sessão estava marcada para o dia 04 de fevereiro de 2025, às 09:00h está SUSPENSO e será republicado novamente em razão da solicitação da administração, para correção no Termo de Referência no tocante ao quantitativo dos itens.
Barra de Santo Antônio-AL, 01 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO GOMES LESSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:82CBF575

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 202411140019
Objeto:
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos adequados voltados para prova SAEB, em atendimento a Secretaria de Educação doMunicipal de Barra de Santo Antônio-AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.132.104,00
(um milhão e cento e trinta e dois mil e cento e quatro reais)
:
EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (19329015000126) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.132.104,00 (um milhão e cento e trinta e dois mil e cento e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.
BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:EAEAFE4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, processo administrativo nº 0004.007.0201-2025. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-10 e a RAFAEL GOMES ALEXANDRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.179.179/0001-12. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, proveniente da inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa:3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 20/01/2025.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:54FAE663

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Processo Legislativo nº 0001.007.1001-2025

Assunto: Retificação de publicação do Decreto Legislativo nº 001/2025 por erro material.

CERTIDÃO

Após a publicação do Decreto Legislativo nº 001/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2478, de 27 de janeiro de 2025, notou-se erro material no texto do Decreto, pois, não foi observado da alteração legislativa que ocorreu na tramitação da minuta original, portanto, recomenda-se a retificação para correção objetivando o cumprimento fiel do que foi aprovado pelos vereadores da Casa, nos seguintes termos:

Vem retificar o Decreto Legislativo nº 001/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, do dia 27 de janeiro de 2025, edição 2478.

Onde se lê: Art. 3º - Em conformidade com §3º do Art. 50 da LOM, fica desde já, determinando de quando da elaboração deve o Poder Executivo submeter a Lei à aprovação do Poder Legislativo em votação única e sem possibilidade de alteração através de emenda.

Leia-se: Art. 3º - Por simetria com a Constituição do Estado de Alagoas, após a promulgação da Lei Delegada e no prazo máximo de 10 (dez) dias, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião, emitirá, se for o caso, Projeto de Decreto Legislativo, sustando os atos que exorbitarem dos limites da delegação ora concedido, de acordo com o art. 79, XV da Constituição do Estado de Alagoas.

Barra de São Miguel/AL, 30 de janeiro de 2025.
.
DAVI DE AMORIM DAMASCENO LIMA
Diretor Geral

DESPACHO

Diante da certidão apresentada acima, bem como o processo legislativo, verificamos o erro apontado, desta forma, AUTORIZO, a retificação nos termos propostos.
Registre-se
Publique-se
Arquive-se.
Barra de São Miguel/AL, 30 de janeiro de 2025.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:747D068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO Nº 13 /2025
PROCESSO: 0102.0023.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME CNPJ: 18.008.915/0001-09 Representada por seu representante legal, o Sr. Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 157.715.308-16.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de Água Mineral sem gás, garrafão plástico polipropileno 20 litros, copos de 200 ml e garrafas de 500 ml, para atendimento as secretarias do Município de Barra de São Miguel/AL
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, DOU – Diário Oficial da União e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR : 14.524,85 (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F5A0C0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO: 0719.0008/2024 PE 33/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: A P S SOM LTDA EPP, CNPJ sob o nº: 40868432000133
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura contratação de serviços de locação de estrutura para eventos em Barra de São Miguel.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Bruno Luiz Apolinario Soares, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:780729B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI DELEGADA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei nº 725/2023, que atualizou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, tratada na Lei nº 590/2016, estabelece as competências de seus órgãos, fixa cargos comissionados, funções gratificadas, vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Câmara Municipal de Barra de São Miguel, sanciona a seguinte Lei Delegada:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL passará a ser composta dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do(a) Prefeito(a);
II – Procuradoria Geral do Município;
III – Controladoria Geral do Município;
IV – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade;
VI – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
VII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídircos;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Secretaria Municipal de Educação;
X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação;
XI – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Eventos;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional;
XIII – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana; e
XIV – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos.
Art. 2º Em razão da reestruturação tratada nesta Lei, são extintas a Secretaria Municipal de Governo, a Secretaria Municipal de Articulação Institucional, a Superintendência de Transporte e Trânsito e a Superintendência Municipal da Guarda Civil, sendo que os cargos de provimento em comissão que compunham suas respectivas estruturas passam a compor a nova estrutura administrativa da Prefeitura da Barra de São Miguel, conforme art. 3º desta Lei:

•
01 (um) cargo de provimento em comissão símbolo CC01 criado pela Lei nº 725/2023 passa a ser representado pelo símbolo CCPG. Os demais cargos de provimento em comissão simbolo CC01 criados pela Lei nº 725/2023 passam a ser representados pelo símbolo CCS1;

•
02 (dois) cargos de provimento em comissão símbolo CC02 criado pela Lei nº 725/2023 passam a ser representados pelo símbolo CCPA. Os demais cargos de provimento em comissão simbolo CC02 criados pela Lei nº 725/2023 passam a ser representados pelo símbolo CCS2;

•
Os cargos de provimento em comissão símbolos CC03, CC04 e CC05 criados pela Lei nº 725/2023 passam a ser representados pelos símbolos CC3, CC4 e CC5, respectivamente.

Art. 3º Ficam criados os demais cargos que também estão descritos no ANEXO I desta Lei, que passam a compor os quadros da estrutura administrativa da prefeitura da Barra de São Miguel/AL, assim distribuídos:
I - Gabinete do Prefeito
•
01 (um) Chefe de Gabinete do Prefeito – CC3;

•01 (um) Gestor Administrativo – CCGA;

•01 (um) Assessor Especial – Nível 1 – CCAE1;

•01 (um) Assessor de Comunicação do Gabinete – CC3;

•01 (um) Assessor Especial – Nível 3 – CCAE3;

•03 (três) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;

•01 (um) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;

•02 (dois) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

II – Procuradoria Geral do Município

•01 (um) Procurador Geral – CCPG;

•01 (um) Procurador Adjunto Administrativo, Trabalhista e Federal – CCPA;

•01 (um) Procurador Adjunto de Execuções Fiscais – CCPA;

•01 (um) Procurador Adjunto de Licitações, Convênios, Contratos Administrativos e Instrumentos Congêneres – CCPA;

•02 (dois) Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4;

•01 (um) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;

•01 (um) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

III – Controladoria Geral do Município

•01 (um) Controlador Geral – CCS1;

•01 (um) Controlador Adjunto – CCS2;

•01 (um) Ouvidor – CC2;

•01 (um) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;

•01 (um) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

IV – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

•01 (um) Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – CCS1;

•01 (um) Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2;

•01 (um) Secretário Adjunto de Planejamento, Administração e Recursos Humanos – CCS2;

c.1) 01 (um) Diretor de Gestão e Planejamento – CC1;
c.1.1) 01 (um) Coordenador de Planejamento – CC3;
c.1.2) 01 (um) Coordenador de Compras e Almoxarifado – CC3;
c.1.3) 01 (um) Coordenador de Convênios, Contratos e Instrumentos Congêneres – CC3;
c.1.4) 01 (um) Agente de Contratações – CC3;
c.1.5) 01 (um) Coordenador de Recursos Humanos e Serviços Gerais – CC3;
c.1.6) 01 (um) Coordenador de Sistemas de Tecnologia e da Informação – CC3;
c.1.7) 01 (um) Coordenador de Gestão de Processos, Arquivos e Protocolo – CC3;

•01 (um) Secretário Adjunto de Finanças – CCS2;

•01 (um) Diretor de Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio – CC1;

d.1.1) 01 (um) Coordenador de Tesouraria – CC3;
d.1.2) 01 (um) Coordenador de Contabilidade e Patrimônio – CC3;
d.1.3) 01 (um) Coordenador de Tributos e Arrecadação – CC3;

•02 (dois) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;

•04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;

•08 (oito) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade

•
01 (um) Secretário Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade – CCS1;

•
01 (um) Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2;

•
01 (um) Assessor Especial – Nível 3 – CCAE3;

•
01 (um) Secretário Adjunto de Infraestrutura e Acessibilidade – CCS2;

e.1) 01 (um) Diretor de Obras e Acessibilidade – CC1;
e.1.1) 01 (um) Coordenador de Obras e Acessibilidade – CC3;
e.1.2) 01 (um) Coordenador de Manutenção e Almoxarifado – CC3;
e.1.3) 01 (um) Coordenador de Fiscalização e Controle – CC3;
e.2) 01 (um) Diretor de Iluminação – CC1;
e.2.1) 01 (um) Coordenador de Manutenção Elétrica de Praças, Espaços e Prédios Públicos – CC3;
f) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
g) 04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
h) 08 (oito) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

VI – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

•01 (um) Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – CCS1;

•01 (um) Secretário Adjunto de Turismo e Desenvolvimento Econômico – CCS2;

b.1) 01 (um) Diretor de Infraestrutura Turística – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador de Ordenamento de Praias e Infraestrutura Turística – CC3;
b.2) 01 (um) Diretor de Desenvolvimento Econômico – CC1;
b.2.1) 01 (um) Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Apoio a Marisqueiras, Pescadores e Artesãos – CC3;
e) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
f) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
g) 06 (seis) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

VII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos
a) 01 (um) Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos – CCS1;
b) 01 (um) Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos – CCS2;
c) 01 (um) Diretor de Fiscalização – CC1;
c.1) 01 (um) Coordenador de Defesa Civil – CC3;
d) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
e) 04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

VIII – Secretaria Municipal de Saúde

•01 (um) Secretário Municipal de Saúde – CCS1;

•01 (um) Secretário Adjunto de Atenção à Saúde – CCS2;

b.1) 01 (um) Diretor de Atenção Básica – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador das Unidades Básicas de Saúde – CC3;
b.1.2) 01 (um) Coordenador do PSE – CC3;
b.1.3) 01 (um) Coordenador de Farmácia – CC3;
b.2) 01 (um) Diretor de Média e Alta Complexidade – CC1;
b.2.1) 01 (um) Coordenador de Policlínica – CC3;
b.2.2) 01 (um) Coordenador de Centros Especializados – CC3;
b.3) 01 (um) Diretor de Vigilância em Saúde – CC1;
b.3.1) 01 (um) Coordenador de Zoonoses – CC3;
b.3.2) 01 (um) Coordenador de Epidemiologia – CC3;
b.3.3) 01 (um) Coordenador de Endemias – CC3;
b.3.4) 01 (um) Coordenador de Vigilância Sanitária – CC3;

•01 (um) Secretário Adjunto de Planejamento em Saúde, Regulação, Controle e Avaliação – CCS2;

c.1) 01 (um) Diretor de Planejamento em Saúde, Regulação, Controle e Avaliação – CC1;
c.1.1) 01 (um) Cordenador de Regulação, Controle e Avaliação – CC3;
c.1.2) 01 (um) Coordenador de Planejamento em Saúde – CC3;
c.1.3) 01 (um) Coordenador de Compras e Almoxarifado – CC3;
c.1.4) 01 (um) Coordenador de Recursos Humanos, Finanças e Contabilidade – CC3;
d) 01 (um) Assessor Especial – Nível 4
e) 04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 2
f) 08 (oito) Assessor Técnico – Nível 3

IX – Secretaria Municipal de Educação

•01 (um) Secretário Municipal de Educação – CCS1;

•
01 (um) Secretário Adjunto de Gestão Educacional – CCS2;

b.1) 01 (um) Diretor de Gestão de Pessoas – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador de Planejamento e Gestão de Pessoas – CC3;
b.1.2) 01 (um) Coordenador de Planejamento Funcional e Avaliação de Desempenho – CC3;
b.2) 01 (um) Diretor de Gestão Administrativa – CC1;
b.2.1) 01(um) Coordenador de Gestão Administrativa – CC3;
b.2.2) 01 (um) Coordenador de Alimentos – CC3;
b.2.3) 01 (um) Coordenador de Logística e Transporte – CC3;
b.2.4) 01 (um) Coordenador de Infraestrutura, Patrimônio e Almoxarifado – CC3;
b.2.5) 01 (um) Coordenador Financeiro e Contábil – CC3;
b.2.6) 01 (um) Coordenador de Logística Educacional – CC3;
c) 01 (um) Secretário Adjunto de Gestão Pedagógica – CCS2;
c.1) 01 (um) Diretor de Gestão de Ensino – CC1;
c.1.1) 01 (um) Coordenador de Educação Infantil – CC3;
c.1.2) 01 (um) Coordenador de Ensino Fundamental I – CC3;
c.1.3) 01 (um) Coordenador de Ensino Fundamental II – CC3;

c.1.4) 01 (um) 01 (um) Coordenador de EJAI – 1º e 2º Seguimentos – CC3;
c.1.5) 01 (um) Coordenador de Educação Especial e Inclusiva – CC3;
c.1.6) 01 (um) Coordenador de Formação e Acompanhamento – CC3;
c.1.7) 01 (um) Coordenador de Educação Ambiental, Educação Étnico-Racial, Programas e Projetos Pedagógicos – CC3;
c.1.8) 01 (um) Coordenador de Cultura – CC3;
c.1.9) 01 (um) Coordenador de Esportes – CC3;
c.1.10) 01 (um) Coordenador de Inspeção e Documentação Escolar – CC3;
c.1.11) 01 (um) Coordenador de Apoio à Gestão Escolar – CC3;
d) 01 (um) Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4;
e) 05 (cinco) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
f) 10 (dez) Assessor técnico – Nível 3 – CC5.

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

•
01 (um) Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – CCS1;

•
01 (um) Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – CCS2;

b.1) 01 (um) Gerente de Habitação, Trabalho e Renda – CC2;
b.2) 01 (um) Coordenador de Programas e Benefícios – CC3;
b.3) 01 (um) Coordenador de Proteção Social e Primeira Infância – CC3;
b.4) 01 (um) Coordenador de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda – CC3;
b.5) 01 (um) Coordenador de Prestação de Contas – CC3;
b.6) 01 (um) Coordenador de Vigilância Socioassistencial – CC3;
c) 01 (um) Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4;
d) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
e) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
f) 04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

XI – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos

•
01 (um) Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Eventos – CCS1;

•
01 (um) Secretário Adjunto de Esporte – CCS2;

b.1) 01 (um) Diretor de Esportes – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador de Esportes Aquáticos e Terrestres – CC3;
c) 01 (um) Secretário Adjunto de Cultura e Eventos – CCS2;
c.1) 01 (um) Diretor de Cultura e Eventos – CC1;
c.1.1) 01 (um) Coordenador de Cultura e Eventos – CC3;
d) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
e) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional

•
01 (um) Secretário Municipal de Segurança Pública e Institucional – CCS1;

•
01 (um) Secretário Adjunto de Segurança Pública e Institucional – CCS2;

•
01 (um) Assessor Especial – Nível 2 – CCAE2;

c.1) 01 (um) Diretor Operacional – CC1;

•
04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

XIII – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

•
01 (um) Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – CCS1;

•
01 (um) Secretário Adjunto de Trânsito e Mobilidade Urbana – CCS2;

b.1) 01 (um) Diretor Operacional – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador de Fiscalização de Vias Públicas, Praias, Rios e Lagos – CC3;

•
04 (quatro) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

XIV – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos

•
01 (um) Secretário Municipal de Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos – CCS1;

•
01 (um) Secretário Adjunto de Urbanismo e Serviços Públicos – CCS2;

b.1) 01 (um) Diretor de Serviços Públicos e Urbanismo – CC1;
b.1.1) 01 (um) Coordenador de Coleta de Lixo e Reciclagem – CC3;
b.1.2) 01 (um) Coordenador de Coleta de Entulho e Serviços de Poda – CC3;
b.1.3) 01 (um) Coordenador de Serviço de Varrição e Limpeza – CC3;

•
01 (um) Secretário Adjunto de Transportes – CCS2;

c.1) 01 (um) Diretor de Transportes – CC1;
c.1.1) 01 (um) Coordenador de Transportes e Abastecimento – CC3;
c.1.2) 01 (um) Coordenador de Manutenção de Frotas e Reparos – CC3;
d) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 1 – CC3;
e) 01 (um) Assessor Técnico – Nível 2 – CC4;
f) 02 (dois) Assessor Técnico – Nível 3 – CC5.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, previstos no art. 1º desta Lei, compete:

I – Gabinete do(a) Prefeito(a);

•
Assessorar diretamente o(a) Chefe do Executivo Municipal, no sentido de dar suporte na gestão administrativa, na articulação institucional e na comunicação governamental;

•
Auxiliar o prefeito na formulação e implementação das políticas públicas municipais;

•
Coordenar as atividades internas da Prefeitura, garantindo integração entre os órgãos e secretarias;

•
Coordenar a agenda de compromissos e despachos do(a) Prefeito(a), atuando como órgão interlocutor na realização das premissas que antecedem a celebração de convênios, ajustes, contratos, assim como a sua participação em simpósios, seminários, encontros e demais eventos dos quais deva participar o(a) Prefeito(a);

•

Convocar ordinária ou extraordinariamente, para comparecimento ao gabinete, Secretários, Procurador-Geral, ocupantes de cargos ou funções gratificadas e demais servidores, para tratar dos assuntos inerentes à administração municipal;

•
Supervisionar todos os órgãos da administração municipal, bem como receber de seus respectivos titulares ou servidores, todas as informações, sugestões e denúncias, de tudo levando ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo;

•
Manter relacionamento oficial, formal ou informal do Chefe do Poder Executivo, com o Poder Legislativo e com as demais entidades públicas das administrações municipais, estaduais e federais;

•
Coordenar as atividades de manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a), designando as ações a serem desenvolvidas pelos demais ocupantes de cargos comissionados e servidores lotados naquele órgão;

•
Preparar e apresentar prestação de contas do respectivo Gabinete.

II – Procuradoria Geral do Municipio

•
Representar judicial e extrajudicialmente o Município, inclusive suas fundações e autarquias;

•
Representar o Município junto aos Tribunais de Contas do Estado - TCE e Tribunal de Contas da União -TCU;

•
Inscrever e promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa;

•
Exercer funções jurídico-consultivas atinentes à esfera do Executivo e da Administração Municipal em geral;

•
Processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares;

•
Elaborar, efetuar o registro e a publicação dos projetos de lei, decretos, portarias e leis sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

•
Designar servidor para comparecer em Juízo, audiência de caráter administrativo, inquérito policial, na qual figure como parte interessada o Município de Barra de São Miguel;

•
Examinar a legalidade de processos administrativos de licitação, contratos, acordos, editais e quaisquer outros procedimentos, documentos ou expedientes em que for parte interessada a Administração Pública Municipal;

•
Manter o efetivo controle sobre a escrituração e a posse do patrimônio imobiliário do Município, preservando-o contra os atos de turbação e esbulho.

III - Controladoria Geral do Município

•
Elaborar e acompanhar a programação anual de auditoria;

•
Realizar o exame de todas as prestações de contas dos órgãos municipais, inclusive autarquias;

•
Acompanhar as operações de crédito, avais e garantias, bem como quaisquer outras relativas aos direitos e haveres do Município;

•
Fiscalizar a aplicação de recursos do Município repassados a órgãos e entidades públicas ou privadas, através de convênios, acordos e ajustes;

•
Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;

•
Verificar as providências tomadas para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

•
Averiguar a observância às normas que regem a licitação pública e os contratos;

•
Investigar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando cheques, recibos, faturas, notas fiscais e outros documentos, para comprovar a exatidão das mesmas;

•
Apurar as denúncias formais, feitas através de ouvidoria ou outro canal formal, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas emqualquer Órgão da Administração Municipal de Barra de São Miguel, expedindo relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo, bem como recomendar medidas a serem adotadas;

•
Criação de manuais de procedimentos para facilitar o funcionamento da Administração Pública de Barra de São Miguel, garantindo padronização, uniformidade e continuidade nos procedimentos e responsabilidades dos executores das atividades administrativas;

•
Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

IV – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

a) Manter o efetivo controle e arquivamento do cadastro dos servidores, folha de pagamento, recolhimento de encargos e demais alterações funcionais;

b) Coordenar as atividades destinadas a prestação de serviços gerais de vigilância, limpeza e conservação, assim como o controle do patrimônio mobiliário do Município;

c) Manter e executar o serviço de protocolo, correspondência interna e arquivo dos processos administrativos da Prefeitura;

d) Realizar todas as licitações destinadas a administração pública municipal, exceto para os órgãos possuidores de Comissão de Licitação própria;

e) Coordenar o planejamento, execução e fiscalização dos convênios celebrados pelo Município com qualquer outro Ente;

f) Coordenar e executar as atividades de lançamento e arrecadação dos tributos e taxas municipais, elaborando o plano de metas fiscais;

g) Manter e executar, mediante serviço próprio, os trabalhos de contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial, das receitas e despesas públicas, elaborando o Plano de Contas do Município;

h) Movimentar e controlar os recursos da conta geral de arrecadação e de convênios, assim como dos fundos municipais, administrados por outras secretarias e órgãos colegiados, integrantes da administração municipal;

i) Manter sistema de controle da dívida pública, destinado a avaliar sua evolução para programação de suas eventuais amortizações;

j) Manter sistema atualizado de dados sobre a receita e despesa do poder executivo, bem como o acompanhamento orçamentário e elaboração Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
k) Elaborar a prestação de contas do Município, sua remessa e divulgação, aos órgãos competentes e ao povo em geral, nos moldes da Lei;
l) Realizar todas as compras destinadas a administração pública municipal;
m) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade

•
Elaborar e executar os projetos de construção civil no Município destinados a edificações e demais obras de infraestrutura;

•
Supervisionar e fiscalizar obras públicas, garantindo qualidade e cumprimento de prazos;

•
Desenvolver estudos e planos para o crescimento sustentável da cidade;

d) Gerenciar contratos e convênios relacionados a infraestrutura urbana e rural;
e) Cumprir e fazer cumprir o Plano Diretor e toda a legislação urbanística da cidade de Barra de São Miguel, inclusive no tocante as áreas de tombamento rigoroso;
f) Realizar a manutenção e conservação das vias, praças, galerias de águas pluviais, esgotos, prédios e demais logradouros públicos, no tocante aos serviços de construção civil;
g) Executar os serviços de manutenção da rede de iluminação pública existente no Município;
h) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

VI - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

•
Elaborar ou atualizar os planos e projetos que visem a implementação de novas tecnologias no Município, voltadas ao desenvolvimento econômico deste;

•
Estudar as fontes de financiamento nas esferas Estadual, Federal e Internacional cujos recursos possam ser utilizados na implementação do desenvolvimento municipal, elaborando os projetos e pleitos necessários para sua obtenção, obedecendo as diretrizes preconizadas pelos respectivos organismos financiadores;

•
Promover ações de desenvolvimento visando implementar e fortalecer a indústria e comércio do Município;

•
Desenvolver políticas de incentivos as micro, pequenas e médias empresas;

•
Identificar no Município as suas potencialidades em relação às atividades produtivas e incentivar a instalação destas atividades;

•
Fomentar e viabilizar a prática e oferta de cursos profissionalizantes para o Município;

•
Administrar feiras livres, mercados e abatedouros públicos;

•
Promover o turismo no Município;

•
Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

VII - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos
a) Coordenar e implementar as ações municipais destinadas ao fomento das atividades agrícola, agropecuária e agroindustrial, organizar o abastecimento alimentar e fixar o homem no campo;
b) Fornecer suporte e coordenar as políticas públicas voltadas para os agricultores de subsistência do Município;
c) Promover a execução de convênios e programas voltados ao desenvolvimento da agropecuária e agricultura no Município;
d) Promover ações de natureza sanitária preventiva e vigilância animal, direcionada a proteção do rebanho de bovinos, suínos, equinos, caprinos e demais animais destinados a produção de alimentos;
e) Formular e atualizar os dados estatísticos relativos ao Município, objetivando a promoção da educação ambiental no Município;
f) Promover as ações de proteção ao meio ambiente e recursos hídricos, através de projetos ambientais e da fiscalização e punição aos infratores, na forma da Lei;
g) Aprovar, previamente, através de laudo de impacto ambiental de todas as obras que possam ter interferência no meio ambiente ou aos mananciais de recursos hídricos desde que o impacto seja estritamente local;
h) Planejar e buscar projetos que visem um desenvolvimento ecologicamente correto;
i) Realizar mapeamento do Município voltado a identificação das áreas que necessitam de uma proteção ambiental adequada a fim de proteger a fauna e a flora nativa;
j) Coordenar a Defesa Civil do Município;
k) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

VIII– Secretaria Municipal de Saúde
a) Gerir o Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal;
b) Promover a assistência à saúde, planificando as ações pertinentes;
c) Proceder a elaboração periódica do Plano Municipal de Saúde, respeitadas as prioridades estratégicas municipais;
d) Administrar o Fundo Municipal de Saúde;
e) Participar da elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde, na esfera municipal;
f) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta;
g) Velar pela compatibilização das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
h) Promover a fiscalização de ambientes de trabalho, visando a minimizar os riscos contra a saúde dos trabalhadores;
i) Implementar o sistema de informação em saúde, no âmbito municipal;
j) Planejar e desenvolver as ações de vigilância sanitária;
k) Acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores de mortalidade no território do Município;
l) Celebrar consórcios intermunicipais visando à formação de sistemas de saúde, quando houver indicação técnica;
m) Fiscalizar o funcionamento de serviços e departamentos médicos, públicos ou privados.

IX – Secretaria Municipal de Educação
a) Coordenar e executar as ações de ensino fundamental e pré-escolar, nas zonas urbana e rural do Município, visando a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;
b) Promover a melhoria da qualidade de ensino, através da capacitação de servidores e a promoção humanística, científica e tecnológica;
c) Manter permanente serviço educacional destinado a formação para o trabalho e ao atendimento especializado dos portadores de deficiência;
d) Realizar convênios com universidades, faculdades, escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que preencham os requisitos legais, desde que existente relevante interesse público;

e) Administrar e movimentar os recursos do FUNDEB, da Merenda Escolar, e todos os demais que sejam destinados a educação no ensino fundamental e especial para jovens e adultos;
f) Promover o regular enquadramento dos servidores ativos e inativos integrantes do sistema municipal de educação;
g) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação
a) Coordenar e articular as ações no campo da assistência social;
b) Propor ao Chefe do Executivo Municipal de Barra de São Miguel, a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, planos, programas e projetos;
c) Destinar recursos financeiros e efetuar o pagamento dos auxilios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos por Lei ou regulamentados via Decreto;
d) Executar os projetos de enfrentamento a pobreza, incluindo a parceria com entidades não- governamentais, prestando integral assistência ao deficiente e ao idoso;
e) Atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
f) Prestar os serviços assistenciais de que trata o artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Federal de nº. 8.142, de 7 de dezembro de 1993;
g) Encaminhar a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira;
h) Prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;
i) Formular política para qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo de assistência social;
j) Coordenar, e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;
k) Elaborar e submeter ao Chefe do Executivo Municipal de Barra de São Miguel os planos e/ou programas anuais e plurianuais de assistência social, e/ou de aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
l) Movimentar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, elaborando sua respectiva prestação de conta;
m) Promover o planejamento operacional, articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas públicas municipais relativas à habitação e regularização fundiária;
n) Viabilizar o planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município no campo da habitação e regularização fundiária;
o) Proporcionar a atualização do Plano Habitacional do Município, em consonância com as políticas de uso e ocupação do solo;
p) Promover a proposição e coordenação de projetos de construção, de ampliação e de melhorias habitacionais para famílias de baixa renda do Município;
q) Executar a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;
r) Estimular a constituição de cooperativas habitacionais e similares;
s) Monitorar as áreas de risco para reassentamento de famílias;
t) Fiscalizar obras e serviços públicos contratados pelo Município, na área da Habitação e Regularização Fundiária;
u) Promover o planejamento, coordenação, execução e fiscalização de programas, serviços e obras de saneamento básico específico das unidades habitacionais, bem como realizar outros atos correlatos que forem atribuídas à Secretaria pelo Chefe do Poder Executivo;
v) Coordenar e programar ações assistenciais e de defesa dos direitos da mulher, do jovem e do idoso;
x) Propor, coordenar e acompanhar as políticas públicas pela ótica de gênero;
z) Formular políticas de interesse específico da Mulher, para o jovem e para o idoso, de forma articulada com as Secretarias afins;
aa) Elaborar e divulgar, por meios diversos, material sobre a situação econômica, social, política e cultural da Mulher, do jovem, e do idoso, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar prática, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação ou, ainda, restrinjam seu papel social;
bb) Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das Mulheres, jovens e idosos;
cc) Estabelecer, com as secretarias afins, programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações nas relações;
dd) Propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Direta e Indireta, se destinem ao atendimento à Mulher, ao jovem e ao idoso, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;
ee) Elaborar e executar projetos ou programas concernentes às condições da mulher, do jovem e do idoso, que, por sua temática ou caráter inovador, não possam, de imediato, ser incorporados por outras Secretarias;
ff) Propor a celebração de convênios nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse da mulher, do jovem e do idoso, acompanhando-os até o fim;
gg) Coordenar e executar ações de incentivo a cidadania, atendimento e inclusão da juventudee dos idosos;
hh) Realizar ações que objetivem a implementação do Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso, em sua área de atuação;
ii) Formular e executar programas e ações dirigidas às crianças e aos adolescentes;
jj) Articular com órgãos do governo e entidades não governamentais, objetivando o desenvolvimento de ações em favor da população infanto-juvenil e idosa;
kk) Articular com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, objetivando o planejamento das políticas do Município, com vistas à proteção integral das crianças e dos adolescentes;
ll) Planejar, executar e coordenar seus programas e ações que atendam de forma distinta, às crianças e adolescentes em estado de necessidade, e às em situação de risco pessoal e social;
mm) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

XI – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos
a) Coordenar e executar programas na área de esportes;
b) Estimular e valorizar o esporte como vetor da saúde e lazer, principalmente para os jovens do Município;
c) Promover a manutenção, divulgação e coordenação do Centro Cultural do Município;
d) Planejar e estimular a educação patrimonial escolar, inicial e continuada;
e) Estruturar a Biblioteca Pública Municipal;
f) Colaborar para a implantação de bibliotecas escolares e telecentros nas escolas do Município, aproximando as ações desta Secretaria com a rede municipal e ensino, tendo a Secretaria Municipal de Educação como grande parceira no fomento à leitura e à pesquisa;
g) Incentivar o ensino e viabilizar a qualificação de profissionais de música, através das Bandas de Fanfarra e correlatos;
h) Incentivar a produção teatral formação de grupos folclóricos do Município;
i) Realizar, coordenar e divulgar eventos próprios do Município;
j) Promover a divulgação de atos e eventos realizados no Município;
k) Promover o Município de Barra de São Miguel no cenário estadual e nacional;
l) Promoção das atividades de levantamento de informação e dados acerca das ações dos órgãos da Prefeitura, para preparação de matérias jornalísticas;
m) Coordenação da cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares, em conteúdo escrito e audiovisual;
n) Direção e orientação da cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público da Prefeitura, divulgando as atividades de interesse público por ela realizada;
o) Assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades da Prefeitura de Barra de São Miguel a ser divulgado pela imprensa;
p) Produção de matérias jornalísticas sobre as atividades ou projetos de todos os órgãos da Prefeitura e assuntos de interesse da comunidade;
q) Coordenar o cerimonial da Prefeitura;

r) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional

•
Promover a vigilância e guarda dos prédios públicos municipais;

•
Zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, planejando, implantando e avaliando programas e projetos para a gestão da defesa social;

•
Assistir e assessorar o Prefeito Municipal na formulação de diretrizes da Política Municipal de Defesa Social, garantindo e mantendo a ordem e a defesa social;

•
Coordenar a atuação dos servidores públicos responsáveis pela guarda e vigilância do Município;

•
Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

XIII – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
a) Coordenar e fiscalizar os serviços de transporte coletivo urbano, táxi, mototáxi, veículos de aluguel e o trânsito público, conforme prevê o Código de Transito Brasileiro;
b) Promover estudos e pesquisas para organizar o sistema viário e de transporte público do Município, assim como realizar estudos e implementar ações de melhoria da mobilidade urbana;
c) Implantar e realizar a manutenção do sistema de sinalização das áreas de estacionamento e do trânsito do Município;
d) Organizar e disciplinar o Trânsito;
e) Fiscalizar e controlar os serviços públicos relativos aos transportes;
f) Organizar, coordenar e manter em funcionamento a frota do Município e intermunicipal;
g) Coordenar os servidores públicos ligados à área de transporte do Município;
h) Estabelecer diretrizes com vistas à segurança, à fluidez, o conforto, a defesa ambiental e a educação para o trânsito e fiscalizar seu cumprimento;
f) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta;
g) Fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;
h) Estabelecer a sistemática de fluxo permanente de informações entre seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do sistema.

XIV – Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Serviços Públicos
a) Estabelecer diretrizes para a realização da política urbana do Município, visando garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes;
b) Programar, coordenar e executar a política urbanística do Município;
c) Fiscalizar o cumprimento do Plano Diretor, a obediência ao Código de Posturas do Município e a ocupação do solo;
d) Promover a atualização do sistema cartográfico municipal e identificação dos logradouros públicos;
e) Estabelecer o gerenciamento dos serviços de limpeza, conservação e o controle de terrenos no perímetro urbano;
f) Coordenar a prestação dos serviços públicos de água e esgoto;
g) Coordenar a manutenção e controle de obras e projetos de calçamento de vias públicas;
i) Administrar os cemitérios municipais;
j) Sugerir medidas administrativas e legislativas ao Prefeito Municipal, em temas relativos à Pasta.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
CARGOS E FUNÇÕES

Art. 5º Os cargos e tabelas de vencimentos decorrentes da presente Lei, que compõem o quadro de pessoal da administração direta da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, integram os ANEXOS I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores efetivos do Município que forem nomeados em cargos em comissão poderão optar por receber os vencimentos do cargo em comissão ou continuar recebendo os vencimentos de seu cargo efetivo, com acréscimo de 40% (quarenta por cento) do cargo em comissão, conforme art. 53, da Lei nº 444/2007.

Art. 6º Os cargos comissionados serão representados graficamente por símbolos correspondentes às suas categorias, níveis de escolaridade ou remuneração, dispostos da seguinte forma:

•
Cargo Comissionado Símbolo – CCGA

•
Cargo Comissionado Símbolo – CCPG

•
Cargo Comissionado Símbolo – CCPA

•
Cargo Comissionado Símbolo – CCS1

•
Cargo Comissionado Símbolo – CCS2

•
Cargo Comissionado Símbolo - CCAE1

•
Cargo Comissionado Símbolo - CCAE2

•
Cargo Comissionado Símbolo - CCAE3

•
Cargo Comissionado Símbolo – CCAE4

•
Cargo Comissionado Símbolo – CC1

•
Cargo Comissionado Símbolo – CC2

•
Cargo Comissionado Símbolo – CC3

•
Cargo Comissionado Símbolo – CC4

•
Cargo Comissionado Símbolo – CC5

Art. 7º As Funções Gratificadas só poderão ser ocupadas por servidores efetivos e serão representadas graficamente por símbolos correspondentes às suas categorias, níveis de escolaridade ou remuneração, dispostos da seguinte forma:

•
Função Gratificada I – FG-1

•
Função Gratificada II – FG-2

•
Função Gratificada III – FG-3

•
Função Gratificada IV – FG-4

•
Função Gratificada V – FG-5

•
Função Gratificada VI – FG-6

Art. 8º O servidor que ocupar função gratificada fará jus ao acréscimo em sua remuneração correspondente ao percentual exposto no ANEXO II, aplicado sobre o seu salário base.

Parágrafo Único. Os servidores efetivos não poderão acumular a remuneração tratada no Parágrafo Único do art. 5º e a tratada neste artigo.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 9º Os novos valores e percentuais previstos nos ANEXOS I e II desta Lei serão efetivados mediante ato discricionário do gestor, que considerará a oportunidade e disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo único. Enquanto os novos valores previstos nos ANEXOS I e II desta Lei não forem efetivados, permanecerão vigentes os valores do último subsídio pago no mês de dezembro do ano de 2024.

Art. 10º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por meio de dotação própria prevista no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo os casos previstos no art. 9º, Parágrafo Segundo, da presente Lei Delegada.

Barra de São Miguel/AL, 31 de Janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS POR SÍMBOLO E VALOR DE REMUNERAÇÃO

CARGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Cargo Comissionado – CCGA	R$ 8.000,00	1
Cargo Comissionado – CCPG	R$ 6.800,00	1
Cargo Comissionado – CCPA	R$ 3.700,00	3
Cargo Comissionado - CCS1	R$ 6.800,00	12
Cargo Comissionado - CCS2	R$ 3.700,00	17
Cargo Comissionado - CCAE1	R$ 6.000,00	1
Cargo Comissionado - CCAE2	R$ 5.000,00	3
Cargo Comissionado - CCEA3	R$ 3.700,00	2
Cargo Comissionado - CCAE4	R$ 3.000,00	5
Cargo Comissionado - CC01	R$ 3.000,00	20
Cargo Comissionado - CC02	R$ 2.700,00	2
Cargo Comissionado - CC03	R$ 2.500,00	76
Cargo Comissionado - CC04	R$ 2.000,00	26
Cargo Comissionado - CC05	R$ 1.600,00	64

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SÍMBOLO E PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL	QUANTIDADE
Função Gratificada I – FG-1	20%	26
Função Gratificada II – FG-2	30%	11
Função Gratificada III – FG-3	40%	17
Função Gratificada IV – FG-4	50%	12
Função Gratificada V – FG-5	60%	5
Função Gratificada VI – FG-6	80%	2

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR DESCRIÇÃO E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete do Prefeito	FG-4	1
Chefe de Setor	FG-2	10
Integrante de equipe de arrecadação tributária	FG-4	10
Integrante de Comissão de Avaliação de Bens e Patrimônio	FG-1	2
Presidente de Comissão Avaliação de Bens e Patrimônio	FG-3	1
Integrante de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	FG-5	2
Presidente de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)	FG-6	1
Integrante de Comissão Especial e Temporária	FG-2	2
Presidente de Comissão Especial e Temporária	FG-4	1
Manutenção e Abastecimento de dados	FG-3	4
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação	FG-5	3
Presidente ou Coordenador da Comissão Permanente de Licitação	FG-6	1
Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta	FG-1	24
Presidente de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta	FG-3	12

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:BAEF731D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 005/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º 005/2025
Batalha / AL, em 01 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) VALDECIRA DA SILVA MELO.

O Prefeito do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º da EC n˚ 41/2003 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) VALDECIRA DA SILVA MELO, portador(a) do RG n˚ 33827583, SSP/AL, CPF n˚ 484.842.454-20, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 61, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 003/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2E597B9F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
PORTARIA BATALHAPREV N.º 004/2025

PORTARIA BATALHAPREV N.º 004/2025
Batalha / AL, em 01 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) DELMA CAVALCANTE ROCHA DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Batalha, conjuntamente com a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha - BATALHAPREV, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 730, de 26 de Dezembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação a(o) servidor(a) DELMA CAVALCANTE ROCHA DE ALMEIDA, portador(a) do RG n˚ 544764, SSP/AL, CPF n˚ 342.101.564-34, Efetivo, no cargo de PROFESSOR, referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 28, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 4º, § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 20, § 4º, incisos I, II, III, § 5º, incisos I e II, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022, conforme os documentos do Processo BATALHAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha, registrado sob o número 002/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 20, § 4.º da Lei Complementar n.º 730/2022 [Integral] - Pontuação será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/07/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito

DENIA WALQUIRIA BULHOES BARROS
Diretora Presidente - BATALHAPREV

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8F207CDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12200008/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 030/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do anexo da Escola Municipal de Educação Básica Pedro Cícero da Silva.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADO: EDSON VASCONCELOS DA COSTA, CPF n.º 605.578.004-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0001.2007 – 3390360000/150001001.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:F391959E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12020009/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 031/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do Almoxarifado Central Municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADO: JOSÉ MARCELINO DA COSTA, CPF n.º 026.353.054-04.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – 0330 – 03.0330.01.122.0001.2006 – 3390360000/150000000.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:0BC24228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12040001/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 032/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do Depósito da Secretaria Municipal de Transporte.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADO: GENIVALDO ALVES DA SILVA, CPF n.º 029.432.144-69, por seu representante legal JOSÉ BRZ DE OLIVEIRA, CPF n.º 023.725.084-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – 1010 – 10.1010.26.122.0001.2013 – 3390360000/150000000.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:FA8DCEA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12040001/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 032/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do Depósito da Secretaria Municipal de Transporte.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADO: GENIVALDO ALVES DA SILVA, CPF n.º 029.432.144-69, por seu representante legal JOSÉ BRZ DE OLIVEIRA, CPF n.º 023.725.084-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – 1010 – 10.1010.26.122.0001.2013 – 3390360000/150000000.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:7D9F3D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12170002/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 033/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: DAÍSA DOS SANTOS BARROS, CPF n.º 111.307.944-40.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 – 0990 – 09.0990.08.122.0001.6030 – 3390360000/150000000.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:2382181A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12170003/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 034/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: MARIA SIMONE DA CONCEIÇÃO, CPF n.º 089.221.314-03, por seu representante legal IVANILDO SIMÃO DA SILVA, CPF n.º 785.575.421-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6033 – 3390360000/150000000.
09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6033 – 3390360000/166000000.
09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6033 – 3390360000/166100000.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:AA950FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12200110/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 035/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Finanças.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADO: IVANILDO SIMÃO DA SILVA, CPF n.º 785.575.421-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – 0440 – 04.0440.04.123.0001.2011 – 3390360000/150000000.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:FBC6CE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12170006/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 037/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: SILIANE DA SILVA FERREIRA DO CARMO, CPF n.º 072.006.484-85.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6035 – 3390360000/150000000.
09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6033 – 3390360000/166000000.
09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6033 – 3390360000/166100000.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:CBFED9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12200089/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 038/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do anexo da Escola Municipal de Educação Básica Arízio de Vasconcelos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADO: SEBASTIÃO LINO FERREIRA, CPF n.º 678.637.284-87.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0001.2007 – 3390360000/150001001.

Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:CE9305F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 12170004/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 039/2024.
OBJETO: locação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: MARIA SALETE MARQUES DA COSTA, CPF n.º 445.129.534-34.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09 – 0991 – 09.0991.08.244.0008.6041 – 3390360000/150000000.
Belém/AL, 02 de janeiro de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:64B013BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01070004/2025, firmado em 24/01/2025, com a empresa J. A. CAZUZA DE MELO FOGOS E ARTIFÍCIOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.598.956/0001-50; Objeto: aquisição de Fogos de Artifícios; Amparo: Dispensa de Licitação nº 03/2025; Processo: 01070004/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – SEMJU / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.30.04.122.0001.2.003 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 0010; Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada José Arnóbio Cazuza de Melo.

Belo Monte/AL, 03/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:FFF7A52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, firmado em 02/05/2024, com a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS**; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: artigo 55 da Lei 13.019/2014; Processo Administrativo: 01060002/2025; Signatários: pelo prefeito, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelo Colaborado,Antenor Mateus Correia Neto.
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2023, firmado em 02/05/2024, com a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS**; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: artigo 55 da Lei 13.019/2014; Processo Administrativo: 01060002/2025; Signatários: pelo prefeito, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelo Colaborado,Antenor Mateus Correia Neto.
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2023, firmado em 02/05/2024, com a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS**; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: artigo 55 da Lei 13.019/2014; Processo Administrativo: 01060002/2025; Signatários: pelo prefeito, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelo Colaborado,Antenor Mateus Correia Neto.
Belo Monte/AL, 03/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E2DB541E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2023 - INEX - ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE N° 002/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 52.071.077/0001-56, SITUADA A AV PREFEITO ADEILDO NEPOMUCENO MARQUES, Nº 701, MONUMENTO, SANTANA DO IPANEMA / AL. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERADO EM SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO PRORROGADO ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 57 DA LEI ° 8.666/93, CLÁUSULA SEXTA, PARAGRÁFO ÚNICO DO CONTRATO ORIGINAL, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

BELO MONTE/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:786646F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE. **CONTRATADA**: A K A DE MELO ALVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.919.088/0001-88. OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL, FICANDO POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO EM SEU VALOR. O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) MENSAL, O VALOR DO AJUSTE PERFAZ A ORDEM DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) ANUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL E INCISO II, ALÍNEA „D", § 1º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:012E1C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE. **CONTRATADA**: RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 52.071.077/0001-56. OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL, FICANDO POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO EM SEU VALOR. O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ 8.450,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL, O VALOR DO AJUSTE PERFAZ A ORDEM DE R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) ANUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL E INCISO II, ALÍNEA „D", § 1º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:FE225F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 004/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE. **CONTRATADA**: S L DA SILVA RAMOS SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ: 31.404.240/0001-85, SITUADA NA RUA JOÃO AGOSTINHO DOS SANTOS, 50, SANTO ANTONIO – SANTANA DO IPANEMA / AL. OBJETO: O PRESENTE TERMO OBJETIVA A APLICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL, FICANDO POR FORÇA DO PRESENTE TERMO ADITIVO EM SEU VALOR. O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL, O VALOR DO AJUSTE PERFAZ A ORDEM DE R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) ANUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ORIGINAL E INCISO II, ALÍNEA „D", § 1º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:5F28921F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
PEDIDO DE COTAÇÕES

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
PEDIDO DE COTAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 01130017/2025. Natureza: Contratação de serviços especializados de avaliação oficial de imóvel para fins de desapropriação. Área do imóvel: 8.706,94m2. Interessada: Secretaria Municipal de Obras Públicas. Prazo: 03 (três) dias úteis. Forma de envio: e-mail – compraspmbm2022@gmail.com. Prazo de validade da proposta: 30 dias. Forma de pagamento: até 30 dias após a execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

Boca da Mata, AL., 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:CCA0D94F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **L.F. COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 36.720.866/0001-14 no valor total do processo de R$8.265,00 (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, para aquisição de eletroeletrônico visando a reestruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Branquinha.
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Atenciosamente,

MARIA ROSENÍ DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2AACE721

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
(Processo Administrativo nº 28/01-004/2025)

O Município de Cajueiro, através da Comissão de Contratação, torna público a necessidade de **aquisição de mobiliário e eletrodoméstico**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 07/02/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cplcajueiroal@hotmail.com.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:1EEBBD1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso de cotação
A secretaria de Educação no Uso de suas atribuições, informa que está recebendo cotação de preço de empresa para Registro de preços com intuito de eventual e futura contratação para aquisição de fardamento, visando atender às necessidades na Rede Municipal de Educação do Município de Campestre/AL. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pelo e-mail: educacaocampestreal@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Educação na sede da Prefeitura Municipal Campestre/AL, localizada na Rua Edson da Gama Peixoto, sn, Centro, Campestre/AL, das 08h às 13h.

JOSE CICERO DA SILVA

Campestre/AL, 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:AD4A2767

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01/2025 – Modalidade: Adesão nº 01/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.
DETENTORA: AGRESTE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 690.469,56 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2026(vinte e oito de fevereiro de 2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28 Inciso I Lei14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 2025

JOSE CORREIA DE ARAUJO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DE8AE719

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do **HUGO MARCELO NOVAES FIGUEIRÔA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.310.932/0001-00**, sediada na Av. Rui Palmeira, nº 22 – Ponta Verde – Maceió/AL, para contratação do **PROJETO POEMATIZANDO**, de autoria do Poeta Hugo Novaes, para atender os estudantes do ensino fundamental da rede de ensino no ano letivo de 2025, matriculados na rede de ensino**,** os quais serão investidos nos alunos na rede de ensino do Município de Canapi/AL, de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Canapi/AL, 31 de janeiro de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A1416D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

Inexigibilidade nº 18/2025

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E HUGO MARCELO NOVAES FIGUEIROA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **21.310.932/0001-00**

Objeto: contratação do **PROJETO POEMATIZANDO**, de autoria do Poeta Hugo Novaes, para atender os estudantes do ensino fundamental da rede de ensino no ano letivo de 2025, matriculados na rede de ensino**,** os quais serão investidos nos alunos na rede de ensino do Município de Canapi/AL

Valor Global: R$ 322.000,00 (trezentos e vinte dois mil reais)

VIGENCIA: 31/12/2025

FIRMADO EM: 03/02/2025

SIGNATÁRIOS: Josélia Melo de Lima e Hugo Marcelo Novaes Figueiroa

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CE3AE25B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Termo de **Contrato 04/2023**

Processo: **20252701001**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, CNPJ - 12.332.987/0001-20.**

Contratada: **MARCOS GOMES CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 14.309.526/0001-62**.

Objeto: A contratante resolve, em conformidade com o art. 78, incisos I e II, c/c com art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993**, RESCINDIR UNILETARALMENTE** o contrato decorrente da Dispensa de licitação realizada na modalidade **Inexigibilidade 02/2023**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em assessoria contábil.

A presente rescisão está prevista nos termos do arts. 78, incisos I e II, c/c com 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20252701001**

Data da Assinatura: 03/02/2025

Signatário pelo contratante: **Alexandre Gilberto Sobreira**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:D23294D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO DE REAJUSTE DE VALOR

2º Aditivo de prazo e reajuste de Valor do Contrato n° 02/2022, que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, CNPJ/MF sob nº 12.200.325/0001-05 e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. O valor do contrato originário é de R$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) do contrato passou a ser R$ 11.950,68 (Onze mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA–
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:45F8EE36

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS 01/2025 – SEMED/CS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS, TEMPORÁRIOS, DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE COQUEIRO SECO/AL.

SEGUE O LINK PARA ACESSO AO EDITAL:http://transparencia.coqueiroseco.al.gov.br/demaispublicacoes/

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:B7C743DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo nº 01060009/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: MC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.177/0001-56
Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 01/2024, MC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Carlos Henrique de Freitas pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:3EF18A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº 01060010/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ROSANA DOS SANTOS SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.879.379/0001-85
Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 02/2024, ROSANA DOS SANTOS SILVA LTDA
Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rosana dos Santos Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D7DCB415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

Processo nº 12090011/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: LUCAS DE ARAUJO FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.208.715/0001-84.
Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 61/2024- LUCAS DE ARAUJO FREITAS EIRELI.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, ou até nova contratação conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Base legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Lucas de Araujo Freitas pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:979FC0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024

Processo nº 12090010/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSE WANDERSON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.767.887/0001-34.
Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 62/2024- JOSE WANDERSON DA SILVA Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, ou até nova contratação conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Base legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Jose Wanderson da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0320338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2024

Processo nº 12090009/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CLEMILDA FERREIRA NUNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.671.189/0001-93.
Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 63/2024- CLEMILDA FERREIRA NUNES EIRELI.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, ou até nova contratação conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Base legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Clemilda Ferreira Nunes pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4F3045B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Processo nº: 12030007/2024
Ata de Registro de Preços nº 22/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.001/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA, CNPJ sob o nº: 16.986.565/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e, demais veículos que venham ser incorporados.
Vigência: prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Vinícius Gama de Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D33CF6D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia do exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: - Faço saber que a Câmara de Vereadores desaprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo nº 12/2024, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº 02/22 – Regimento Interno da Câmara.
Art. 1º. Ficam desaprovadas, as contas de governo, nos moldes da Desaprovação do TCEAL, conforme art. 119, da Resolução Normativa nº 003/2001 quando se trata de contas de gestão, do Município de Delmiro Gouveia referentes ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito do município.
Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo legal e fica, desaprovadas, conforme disposição do inciso 10, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 06 de junho de 2024 e 13 de junho de 2024, cuja ata está assinada por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com o resultado numérico da votação.
Art. 2º. Recebido o Parecer Prévio de que tratam a Lei Estadual nº 8.790/22 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrária, da Corte de Contas, desaprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de governo.

Parágrafo Único. Se o Parecer Prévio for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo

Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Sala da Presidência, 26 de dezembro de 2024.

Marcos Antônio Silva
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o projeto decreto Legislativo n°12/2024, de 17 de junho de 2024, que Dispõe Sobre julgamentos das contas da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, do exercício de 2017, foi promulgado em 26 de dezembro de 2024, foi editado em 26 de dezembro de 2024, foi publicado através do portal da transparecia e fixado no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8DBF1D0A

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Gestão da Câmara Municipal da Delmiro Gouveia do exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo nº 13/2024, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº 02/2022 – Regimento Interno da Câmara.
Art. 1º. Ficam aprovadas, como regulares, as contas de Gestão da Câmara Municipal, nos moldes da aprovação do TCEAL, conforme art. 119, da Resolução Normativa nº 003/2001, referentes ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do administrador, de acordo com o inciso II, do art. 1º, da Lei Estadual nº 8.790/2022.

Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo legal e foram aprovadas, conforme disposição do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 14 de novembro de 2024, cuja ata está assinada por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com o resultado numérico da votação.
Art. 2º. Recebido o documento do julgamento de que tratam a Lei Estadual nº 8.790/2022 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrária, da Corte de Contas, comprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de gestão.
Parágrafo único. Se o documento do julgamento for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, de 27 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o projeto decreto Legislativo n°13/2024, de 18 de novembro de 2024, que Dispõe Sobre julgamentos das contas da Mesa Diretora do Município de Delmiro Gouveia, do exercício de 2021, foi promulgado em 27 de dezembro de 2024, foi editado em 27 de dezembro de 2024, foi publicado através do portal da transparecia e fixado no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3140BE3F

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Gestão da Câmara Municipal da Delmiro Gouveia do exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo nº 14/2024, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº 02/2022 – Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º. Ficam aprovadas, como regulares, as contas de Gestão da Câmara Municipal, nos moldes da aprovação do TCEAL, conforme art. 119, da Resolução Normativa nº 003/2001, referentes ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do administrador, de acordo com o inciso II, do art. 1º, da Lei Estadual nº 8.790/2022.
Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo legal e foram aprovadas, conforme disposição do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 14 de novembro de 2024, cuja ata está assinada por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com o resultado numérico da votação.
Art. 2º. Recebido o documento do julgamento de que tratam a Lei Estadual nº 8.790/2022 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrária, da Corte de Contas, comprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de gestão.
Parágrafo único. Se o documento do julgamento for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidencia, de 27 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o projeto decreto Legislativo n°14/2024, de 18 de novembro de 2024, que Dispõe Sobre julgamentos das contas da Mesa Diretora do Município de Delmiro Gouveia, do exercício de 2021, foi promulgado em 27 de dezembro de 2024, foi editado em 27 de dezembro de 2024, foi publicado através do portal da transparecia e fixado no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C4CC8B2F

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Gestão da Câmara Municipal da Delmiro Gouveia do exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia: - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo nº 14/2024, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº 02/2022 – Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º. Ficam aprovadas, como regulares, as contas de Gestão da Câmara Municipal, nos moldes da aprovação do TCEAL, conforme art. 119, da Resolução Normativa nº 003/2001, referentes ao exercício financeiro de 2023 de responsabilidade do administrador, de acordo com o inciso II, do art. 1º, da Lei Estadual nº 8.790/2022.
Parágrafo Único. As contas foram apresentadas no prazo legal e foram aprovadas, conforme disposição do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Plenária da Câmara do dia 12 de dezembro de 2024, cuja ata está assinada por todos os Vereadores Presentes nela nominados e com o resultado numérico da votação.
Art. 2º. Recebido o documento do julgamento de que tratam a Lei Estadual nº 8.790/2022 e a Resolução nº 003/2001, do Tribunal de Contas de Alagoas, será confrontado com todo o processo de que trata o presente Decreto o que poderá permitir convolar o ato legislativo ou aceitar a posição, caso contrária, da Corte de Contas, comprovadas eventuais irregularidades verificadas nas contas de gestão.

Parágrafo único. Se o documento do julgamento for no mesmo sentido desta decisão, caberá ao Poder Legislativo por novo Decreto Legislativo concordar com a posição do Tribunal de Contas.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidencia, de 27 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o projeto decreto Legislativo n°15/2024 de 18 de novembro de 2024, que Dispõe Sobre julgamentos das contas da Mesa Diretora do Município de Delmiro Gouveia, do exercício de 2023, foi promulgado em 27 de dezembro de 2024, foi editado em 27 de dezembro de 2024, foi publicado através do portal da transparecia e fixado no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula n° 1067

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2B99D179

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Assunto: Segundo Termo Aditivo de Prazo, e Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo N° 10/2023.
Processo Nº 1200.000138.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Castração de Cães e Gatos, cujos serviços sejam realizados nas dependências de uma Unidade Móvel, para atender as necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente do município de Delmiro Gouveia-AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/Al: CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratado: OH MY DOG PET SHOP EIRELI, CNPJ N° 33.352.470/0001-73,

Cláusula Primeira- do Valor:
O valor do reajuste será de R$6.149,98 (seis mil, cento quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), o valor total do contrato será de R$ 146.149,98 (cento quarenta e seis mil, cento quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
O reajuste foi feito com base no índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), por ser a taxa oficial da inflação e funcionar como uma referência para o Banco Central estipular as metas e ajustes de preços.

Cláusula Segunda – Prazo de Vigência:
O prazo de Execução do objeto supracitado será prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da expiração do prazo do primeiro termo aditivo de prazo.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:49353AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS A SEREM SORTEADOS NO PROGRAMA DE ESTÍMULO A ARRECADAÇÃO DE IPTU, DENOMINADA PROGRAMA IPTU PREMIADO, REGULAMENTADO PELO DECRETO N° 98/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023. - TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:2185353B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL. – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:8D3E1CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO FUNERAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS. – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:650A51A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CLORO GRANULADO PARA CONSUMO HUMANO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de fevereiro de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:B875584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0134/2025

PORTARIA N° 0134/2025

Exoneração de servidores públicos por motivo de aposentadoria do município de DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024, e considerando art. 37, § 14, da CF (incluído pela EC n° 103/2019 de 12 de novembro de 2019).

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, os servidores públicos abaixo relacionados lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
MARIA DE LOURDES GOMES, matrícula nº 4687, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;

ROSIMEIRE LIRA LIMA, matrícula nº 1900, PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).
Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2025 e revoga as demais disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 03 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FC0B61AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0135/2025

PORTARIA N° 0135/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024, e considerando a condenação criminal transitada em julgado,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor RENATO JOAO SEBASTIAO, matrícula 2373, portador do CPF n° 291. ***. ***-08, com fundamento no artigo 155 da Lei nº 1427/2024, em razão da sua condenação definitiva pela prática de crime, o que implica na perda do vínculo com o serviço público.

Art. 2º - A demissão será efetiva a partir desta data, com a devida anotação nos registros funcionais do servidor.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Delmiro Gouveia, 03 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9B8975DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0136/2025

PORTARIA N° 0136/2025

Exoneração de servidores públicos por motivo de aposentadoria do município de DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024, e considerando art. 37, § 14, da CF (incluído pela EC n° 103/2019 de 12 de novembro de 2019).

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, os servidores públicos abaixo relacionados lotados na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE:
IVONETE GODOI LEITE, matrícula nº 139, OFICIAL ADMINISTRATIVO;

MARGARETH LUCIA DE FREITAS, matrícula nº 526, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2025 e revoga as demais disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 03 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F62A4CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0137/2025

PORTARIA N° 0137/2025

Exoneração de servidores públicos por motivo de aposentadoria do município de DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012 e 1427/2024, e considerando art. 37, § 14, da CF (incluído pela EC n° 103/2019 de 12 de novembro de 2019).

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, os servidores públicos abaixo relacionados lotados na SECRETARIA DE SAÚDE:
EVERALDO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 7431, AGENTE DE ENDEMIAS; CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula nº 2309, MOTORISTA;
ELIZABETE BRAZ DA SILVA, matrícula nº 213, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2025 e revoga as demais disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 03 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5678E869

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0900.015754.2024
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE NOVE ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, ANEXO A ESTE EDITAL.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR VALOR DO LOTE
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
PORTAL UTILIZADO: LICITANET
ENDEREÇO DO PORTAL: HTTPS://LICITANET.COM.BR/
DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025
HORÁRIO: 09:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@delmirogouveia.al.gov.br
DISPUTA DE LANCES: MISTO (ABERTO/FECHADO, NESTA ORDEM)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
- MATRÍCULA N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. E Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:DDED495E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO Nº 0900.014732.2024

A Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL, realizará no dia 25 de fevereiro às 09:00hs, na setor de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 08, a Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente através do e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
- MATRÍCULA N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. E Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:09ED48AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0200.016249.2024
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, ANEXO A ESTE EDITAL.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
PORTAL UTILIZADO: LICITANET
ENDEREÇO DO PORTAL: HTTPS://LICITANET.COM.BR/
DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025
HORÁRIO: 09:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@delmirogouveia.al.gov.br
DISPUTA DE LANCES: MISTO (ABERTO/FECHADO, NESTA ORDEM)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
- MATRÍCULA N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. E Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:FEF2740C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.013040/2023
ELETRÔNICO N° 062/2023 – CONTRATO N° 10/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes na TABELA ABC FARMA DE A à Z (disponível em https://site.abcfarma.org.br/ portal digital oficial), em atendimento as demandas judiciais.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

DROGARIA FARMACENTER LTDA CNPJ N° 05.462.423/0001-47, valor global de R$ 270.089,86 (Duzentos e setenta mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 29 de janeiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C10A9D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.013040/2023 ELETRÔNICO N° 062/2023 – CONTRATO N° 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes na TABELA ABC FARMA DE A à Z (disponível em https://site.abcfarma.org.br/ portal digital oficial), em atendimento as demandas judiciais.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: DROGARIA FARMACENTER LTDA CNPJ N° 05.462.423/0001-47, valor global de R$ 270.089,86 (Duzentos e setenta mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6DEA3EBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2024

O Prefeito do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa **D&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.416.451/0001-65, estabelecida na RODOVIA AL 101 SUL, 2002, Centro – Feliz Deserto/AL, representada por Procuração pela Sra. RAPHAELA SIMÕES FULCO BISPO, portadora do RG Nº 3070404-9 SSP/AL e CPF nº 064.515.084-38**,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 03 de Fevereiro de 2025.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8EAC2C17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N º 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeita Municipal de Flexeiras, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JOSE MARKSUEL CAVALCANTE LUNA, portador do CPF nº. 061.322.184-24, para ocupar, em comissão, o cargo de Superintendente Municipal de Iluminação Pública, símbolo CC-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), 09 de janeiro de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:F8365150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: A M D PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 13.922.872/0001-59.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FLEXEIRAS, 30 de janeiro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: LARISSA DE LIMA SARMENTO, inscrita no CNPJ nº 31.059.987/0001-43.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU.
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
FLEXEIRAS, 30 de janeiro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:0FBF88D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024; Processo Administrativo nº 73/2024; Licitação: Concorrência nº 004/2023; Contrato nº 005/2024; **Contratante:** Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros – Prefeito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sr. José Luis Filho; **Contratada:** Consórcio - Pereira Lucio Engenharia LTDA X AR Engenharia e Servicos de Construcao LTDA, CNPJ nº 35.930.943/0001-06/11.091.079/0001-20, representada por Rosane Leão Gama, representante legal; **Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo objeto do contrato é a **Execução de obra de engenharia referente a implantação e pavimentação da estrada que liga a região de Canafístula à Rodovia AL-220, visando o escoamento da produção local no Município de Girau do Ponciano, no Estado de Alagoas (Convênio: 5018900/2022, SICONV:935687/2022)**. 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 005/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de fevereiro de 2025 à 05 de fevereiro de 2026. 1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais **12 (doze) meses**, com início em 10 de abril de 2025, encerrando-se em 10 de abril de 2026.; **Data de assinatura:** 31 de janeiro de 2025; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:35057E71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 02/2025-1

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025-1
MAIOR PERCENTUAL

OBJETO: registro de preços para aquisição de material de construção, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL. **DATA**: **18** de fevereiro de 2025 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 03 de fevereiro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:D3BBF8B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à um Registro de preços para um futuro e eventual fornecimento de Água Mineral e Gás GLP, para atender a demanda do Município de Igaci-AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:6AAB0E4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – 2ª Chamada, no dia 19/02/2025, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades das secretarias do município de Igreja Nova/AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – 2ª Chamada, no dia 19/02/2025, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Igreja Nova/AL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – 2ª Chamada, no dia 19/02/2025, às 10:00hrs, objetivando Registro de preços para fornecimento de fardamento e afins para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 – no dia 18/03/2025, às 10:00hrs, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços necessários para Implantação, Pavimentação e Drenagem de acesso ao Povoado Ipiranga, localizado no Município de Igreja Nova/AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 03 de fevereiro de 2025

ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:3F35ECE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICPAL Nº 537/2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE CRIA DE LEDA PORTO GALVÃO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º - A **Creche CRIA – Criança Alagoana** situada na área urbana do Município de Jundiá passa a ser denominada **Leda Porto Galvão de Araújo.**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/AL, 19 de abril de 2024.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:992B61B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Dispensa de Licitação nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de uso de software de votação eletrônica parlamentar, auxílio administrativo e transparência (informação pública para internet), disponibilização de painel eletrônico, suporte técnico e atualizações, para atender esta Casa Legislativa. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço: **licitacoescmjunqueiro@outlook.com** ou diretamente neste órgão, situado na Praça Padre Aurélio Góes, S/N – Centro, Junqueiro AL- CEP: 57.270-000.

Junqueiro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:D97BA7FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12110023/2024. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E FUNERARIA SERGIPLAN LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.917.564/0001-09. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA: 14 – SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0005.8005 – CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. BASE LEGAL: ART. 57, II, DA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9405C0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11260015/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 075/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 240 DIAS. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0113 – FUNDO M E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.361.0008.4007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1.540.0000 – 1.500.1001 – 1.542.0000 BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8446D86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ARP Nº 001/2023- PE 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 05020026/2024. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA ARP Nº 001/2023- PE 014/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E H. DOS SANTOS FRANÇA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CNPJ 46.272.098/0001-97. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 05 - SECRETARIAS M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 - SECRETARIAS M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. RECURSO PRÓPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0009.2017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 09 - SECRETARIA M DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0109 - SECRETARIA M DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.0009.2019 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 ASPS/ 1.600.0000/1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0008.4001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1001 MDE ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 14 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.8001 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 14 - SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0005.8006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (CRAS/SCFV) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0116 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0001.2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.660.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0119 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0001.2031 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0121 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE ORÇAMENTÁRIA: 18.122.0001.2035 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 RECURSO PRÓPRIO ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0006.2040 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ELEMENTO DE DESPESA:3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:411C1B45

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ventiladores de parede para utilização nos centros educacionais e escolas da rede pública de ensino do Município de Junqueiro/Al), com lote exclusivo para ME/EPP- Data/Horário: 21 de fevereiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:32BAD2A2

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção (areias e argilas), com lotes exclusivos para ME/EPP - Data/Horário: 17 de fevereiro de 2025 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:9601BF52

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica, exclusivo para ME/EPP - Data/Horário: 17 de fevereiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:CD35CB50

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 845/2024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 845/2024, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME DISPOSTO NA LEI 11.977 DE 7 DE JULHO DE 2009 E NA MEDIDA PROVISÓRIA 1.162 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, E TAMBÉM NAS DISPOSIÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

ARTIGO 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

ARTIGO 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo13 da Medida Provisória nº 1.162 de 14 de fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

ARTIGO 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

ARTIGO 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

§ 3º - Que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar de que façam parte:

Pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, devendo os imóveis destinados a essas pessoas ser adaptados à deficiência apresentada;

Pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), devendo os imóveis destinados a essas pessoas ser adaptados às suas condições físicas;

Crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;

Em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

Que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidades em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;

Em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;

Em situação de rua;

Que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

Residentes em áreas de risco;

Integrantes de povos tradicionais e quilombolas;

De forma complementar, deverão ser também observadas outras prioridades sociais estabelecidas em leis específicas ou compatíveis com as linhas de atendimento do programa, como a Lei 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), entre outras.

ARTIGO 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;

ARTIGO 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

ARTIGO 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.
ARTIGO 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 03 de fevereiro de 2025.

Secretário Municipal de Administração
MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D716B4BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 04 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento no município de Junqueiro-Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Junqueiro e em consonância com o Decreto Federal nº 11.556, de 03 de agosto de 2023, que institui a Política Nacional de Alfabetização e Letramento, com vistas à promoção da educação básica, **RESOLVE**:

Art. 1º Institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento no município de Junqueiro, com o objetivo de assegurar a alfabetização plena de todas as crianças até o 2º ano do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização na idade certa, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/1996.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização e Letramento tem como eixos principais:
I – **Alfabetização na Idade Certa:** Garantir que todas as crianças do município de Junqueiro estejam plenamente alfabetizadas até o 2º ano do Ensino Fundamental, preferencialmente até os 8 anos de idade.
II – **Formação Continuada dos Profissionais da Educação:** Assegurar que os professores e educadores envolvidos no processo de alfabetização tenham acesso a programas de formação continuada, de modo a promover a qualidade do ensino.
III – **Métodos e Práticas Pedagógicas Inovadoras:** Utilizar práticas pedagógicas baseadas em evidências e metodologias ativas, priorizando a aprendizagem significativa, com a adaptação de métodos que atendam às necessidades da realidade local.
IV – **Apoio à Família e à Comunidade:** Envolver as famílias e as comunidades escolares na formação e acompanhamento do processo de alfabetização, promovendo uma rede de apoio ao estudante.

Art. 3º O processo de alfabetização e letramento será conduzido nas unidades de ensino da rede pública municipal, conforme o seguinte:
I – O município adotará o método de alfabetização adequado à sua realidade, em consonância com os princípios e diretrizes do Decreto Federal nº 11.556/2023, com foco na fluência na leitura e escrita.
II – Será priorizada a utilização de recursos didáticos e materiais pedagógicos que atendam à diversidade e às especificidades do contexto de aprendizagem dos alunos.
III – O acompanhamento da alfabetização será realizado por meio de avaliações periódicas de desempenho, garantindo o diagnóstico contínuo das necessidades educacionais dos alunos e o acompanhamento da evolução da aprendizagem.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por:
I – Coordenar e implementar as ações da Política Municipal de Alfabetização e Letramento, com base nas diretrizes do Decreto Federal nº 11.556/2023.
II – Organizar, em parceria com instituições de formação, programas de formação continuada para os educadores da rede municipal, com foco na alfabetização e nas novas metodologias pedagógicas.
III – Desenvolver ações de apoio e acompanhamento às unidades escolares, a fim de garantir o cumprimento dos objetivos da política de alfabetização.
IV – Promover articulação com as famílias e com as demais políticas públicas para a criação de um ambiente favorável à aprendizagem das crianças.

Art. 5º Instituir a Comissão Municipal de Alfabetização, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e da sociedade civil, para monitorar a execução da Política Municipal de Alfabetização, com a missão de:
I – Acompanhar a implementação e a avaliação dos resultados da política de alfabetização no município.
II – Propor estratégias de melhoria no processo de ensino-aprendizagem.
III – Avaliar, periodicamente, a formação dos professores e a adequação dos métodos pedagógicos utilizados.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, em 03 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em __/__/2025.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2811AB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ CLÓVIS VIEIRA**, portador do CPF nº 453.460.034-87, do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – IPREVJUN.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 10 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 31 de janeiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CBF6BEE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
AVISO DE COTAÇÃO

A **Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: camaralabienio2@gmail.com, visando à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: camaralabienio2@gmail.com.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:3B62DC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos de flores prontos e flores individuais.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:68B358F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **09/2022.** Processo n° 240828020/2024/jxlz - Procedimento de Contratação: Concorrência n°01/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 17.872.922/0001-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referente a construção de uma creche padrão FNDE – tipo I. CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATADO, POR MAIS 10 (DEZ) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI** - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:66800663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS

CHAMADA PÚBLICA N° 03/2024

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia - AL, através do Agente de Contratações, torna público aos interessados na CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para a composição da merenda, que:

Foi realizada consulta ao PNAE, para sanar as dúvidas referente aos apontamentos feitos na ata de abertura da sessão, mais especificamente sobre a priorização de grupos de mulheres, conforme cópia do email em anexo.

Após resposta da coordenação do PNAE, foi encaminhado o processo à procuradoria para posicionamento sobre os fatos narrados na ata e orientação do PNAE, se posicionando a Procuradoria, conforme parecer anexo.

Por fim, sobre as observações constantes na ata de abertura da sessão concluímos que, considerando a permanência do empate entre a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, será realizado o desempate, de acordo com o item 5.5. do edital e realizada a divisão proporcional, considerando a quantidade de CAFs de mulheres de cada grupo, já que foi esse o critério que colocou as duas associações em situação de empate, definindo os percentuais de divisão de 70% dos itens para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA e 30% para ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA.

Em conclusão temos os seguintes resultados:

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita com o CNPJ n° 14.699.859/0001-45, ficou classificada com 70% da quantidade nos itens n° 02, 05, 09, 10, 16, 17, 20, 27, 29, 31, 36, 37 e 39. E classificada com a quantidade total nos itens n° 01, 03, 04, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42 e 43;

A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – AMAFLA, inscrita com o CNPJ nº 57.715.594/0001-34, ficou classificada com 30% da quantidade nos itens n° 02, 05, 09, 10, 16, 17, 20, 27, 29, 31, 36, 37 e 39;

COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI, inscrita com o CNPJ nº 07.716.270/0001-42, ficou classificada no item n° 07;

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 04.811.676/0001-16, ficou classificada no item nº 28.

Conforme classificação abrimos prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de recurso.

INFORMAÇÕES: Para maiores informações, via e-mail: cpl.novostempos@gmail.com

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:2A1BF3D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **001/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 001.008.020125. Objeto: **Contrato é a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME)**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 00.703.697/0001-67 Valor Total: R$25.452,00 (vinte cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 001/2025. Processo Administrativo nº 001.008.020125. Contratação: Dispensa de Licitação nº 001/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contrato é a implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME)**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: **Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 00.703.697/0001-67 Valor Total: R$25.452,00 (vinte cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, Assinado em 29/01/2025, Signatários: Hercules Veloso Pimentel e **Marcos Tanure Sanábio**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:67D1CDD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025

(de 03 de fevereiro de 2025)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO PARA A REALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior eficiência e segurança aos procedimentos de compras e contratações de serviços de qualquer natureza, adaptando-se os fluxos para assegurar maior transparência e controle dos gastos públicos.

D E C R E T A

Art. 1º Todos os processos de compras e/ou contratação de serviços deverão ser previamente analisados pela Secretaria Especial de Governo, a quem caberá decidir por sua pertinência e possibilidade.

Art. 2º O órgão interessado em adquirir ou contratar deverá emitir Requisição de Compras ou documento correlato, o qual indicará os parâmetros e elementos descritivos inerentes ao Termo de Referência, conforme o caso.

§ 1º A Requisição de Compras deverá ser subscrita pela autoridade máxima do órgão solicitante e direcionada ao Secretário Especial de Governo.

§ 2º A Requisição de Compras deverá conter a dotação orçamentária, de acordo com informações prestadas pelo setor competente.

§ 3º Nenhum processo de compras ou de contratação de obras ou serviços poderá ser deflagrado sem autorização da Secretaria Especial de Governo.

Art. 3º A Secretaria Especial de Governo é o órgão competente para atestar o recebimento do objeto do contrato.

Parágrafo único. O Secretário Especial de Governo deverá nomear, por meio de Portaria, o servidor responsável pela realização do ateste.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições relacionadas ao fluxo de compras e contratação de serviços.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:37A578A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 11070008/2024, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** ao beneficiário **CARLOS ALVES DE FRANÇA,** CPF n° XXX.834.124-XX**,** na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, **SRA. MARIA GORETE SANTOS DE FRANÇA**, CPF: XXX.463.624-XX, a qual era APOSENTADA no cargo de PROFESSORA "A" ENSINO INFANTIL, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 30 de outubro de 2024. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base na Remuneração do Provento, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 30/10/2024, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de FEVEREIRO de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1FD03CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01100025/2025, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão,** a beneficiária **MARIA LUZIA LIMA DOS SANTOS,** CPF n° XXX.734.694-XX**,** na condição de COMPANHEIRA do Ex-Servidor, **SR. JOSÉ JOÃO DOS SANTOS**, CPF: XXX.881.844-XX, o qual era APOSENTADO no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 15 de dezembro de 2024. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base na Remuneração do Provento, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 15/12/2024, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de FEVEREIRO de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:6A67A283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01220018/2025, RESOLVE conceder Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão, ao beneficiário JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, CPF n° XXX.327.404-XX, na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, SRA. ANGELA MARIA AMORIM DA SILVA, CPF: XXX.424.034-XX, a qual era APOSENTADA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida em 19 de janeiro de 2025. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5°, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base na Remuneração do Provento, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, sem paridade. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 19/01/2025, data do óbito, conforme art. 74, da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de FEVEREIRO de 2025, 433º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:8D12BE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e serviços de proteção contra incêndios e segurança não armada. Tipo: Menor preço. Data da realização: 19 de fevereiro de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Tipo: Menor preço. Data da realização: 19 de fevereiro de 2025, às 11h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AC19EE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2901.007/2025

Partes: PMMD e a empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** visando atender as necessidades da prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão **Eletrônico n.º 066/2023**.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 1.467.043,20 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e três reais e vinte centavos).**
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– INTERVENIENTE
Adriana Souza Costa– Secretária
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA

João Carlos Martins Araújo – Representante Legal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:B700525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102.001/2021

Partes: PMMD e **MARIA LIZ CORREIA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.533.235-53.
Fundamento Legal: Artigo 55 e 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.
2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 O valor mensal do contrato, que era de R$ 2.031,39 (dois mil, trinta e um reais e trinta e nove centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de 1 (um) ano, passando a ser de **R$ 2.311,42 (dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**, a partir do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
MARIA LIZ CORREIA ROCHA – LOCADOR (A)

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F72840AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, aplicar **ADVERTÊNCIA** a empresa **COMERCIAL PALMARINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.644/0001-20,** em razão de descumprimento contratual atrasando a entrega dos itens solicitados. Portanto fica a Empresa aqui **ADVERTIDA.** Toda a fase de penalização foi baseada n; Artigo 87, I da Lei 8666/93.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, nº 203, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão Dos Rec. Hum. e do Patrimônio.
Secretário

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:5B9E3415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01280068/2025 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Estação Total, para a realização de Levantamentos Topográficos, de alta precisão, tanto em ambientes mais abertos, como em ambientes fechados e com vegetação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:DE430135

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PARA SELEÇÃO DE GRUPOS E BLOCOS CARNAVALESCOS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE BANDAS DE MÚSICAS DA CULTURA POPULAR PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO NOSSO MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO-AL, vem através do presente, dar conhecimento aos interessados, do presente edital regido pela Lei nº 14.133/2020 e legislações relacionadas, para seleção de Grupos, Blocos Carnavalescos, Projetos Culturais e Bandas Musicais da Cultura Popular, para prestação de serviços de apresentação artística nas festividades carnavalescas municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A inscrição das propostas serão realizadas na sede da Secretaria de Municipal de Turismo, localizada na Rua Cel. Àlvaro Almeida, Centro de Mar Vermelho- AL, deverá ser feita em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta e habilitação jurídico-fiscal), no período de 03 a 07 de Fevereiro do corrente ano, das 9hs às 14hs, o edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da prefeitura ou solicitação através do e-mail: marvermelho.licitações@gmail.com

1.2. A seleção do presente Edital compreenderá duas etapas:
1.2.1. Habilitação Jurídico-Fiscal e seleção conceitual-técnica: de caráter eliminatório;
1.2.2. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Edital de Concurso Público para seleção Grupos, Blocos Carnavalescos, Projetos Culturais e Bandas Musicais da

Cultura Popular, objetivando selecionar propostas para apresentação durante as festividades CARNAVALESCAS do município, realizada e/ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Mar Vermelho- AL.
2.1.1. Os proponentes deverão se inscrever, obrigatoriamente, para concorrer.
2.1.2. Serão selecionadas propostas apenas para apresentações artísticas da cultura Popular para o corrente ano.
2.1.3. Serão selecionadas propostas apenas dos blocos carnavalescos que com apresentações entre os dias 24/02 a 10/03 do corrente ano.
2.1.4. Caso as vagas disponibilizadas em ambas as categorias não sejam preenchidas em sua totalidade, poderão ser remanejadas, obedecendo os critérios classificatórios, desde que atendidas as regras deste edital.

2.2. A adoção deste formato viabiliza a ampla participação de agentes culturais promovendo a descentralização da gestão e das ações culturais do município.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. As propostas selecionadas, serão contratadas para apresentar-se durante as festividades culturais realizadas na cidade, conforme a categoria, quantias e valores descritos na tabela descrita a seguir:

CATEGORIAS	QUANTINDADE DE APRESENTAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
Bandas Artísticas tipo I	04	R$ 2.000,00
Bandas Artísticas tipo II	04	R$ 3.000,00
Bandas Artísticas tipo III	04	R$ 6.000,00
Orquestra de frevo	10	R$ 150,00 (Por componentes)
Bloco Carnavalesco tipo I	-	R$ 600,00
Bloco Carnavalesco tipo II	-	R$ 1.000,00
Bloco Carnavalesco tipo III	-	R$ 2.000,00
DJ	04	R$ 1.000,00

3.2 Neste Edital compreendem-se como:
A) Bandas Artísticas tipo I: Grupo de Instrumentistas e cantor quantitativo até 02 integrantes, que toquem diversos ritmos ou um ritmo específico, como música popular brasileira, rock, pagode, axé, entre outros.
B) Bandas Artísticas tipo II: Grupo de Instrumentistas e cantor quantitativo entre 03 a 05 integrantes, que toquem diversos ritmos ou um ritmo específico, como música popular brasileira, rock, pagode, axé, entre outros.
C) Bandas Artísticas tipo III: Grupo de Instrumentistas e cantor quantitativo acima de 06 integrantes, que toquem diversos ritmos ou um ritmo específico, como música popular brasileira, rock, pagode, axé, entre outros.
D) Orquestra de frevo: é um grupo composto por componentes que se origina com instrumentos de sopro, metais (trompete, trombones, tubas e até bombardinos) e madeiras (com saxofones e flauta transversal), apoiados em base rítmica de caixa clara e bumbo, que saem às ruas com o ritmo do frevo tocando marchinhas carnavalescas em blocos;
D) Bloco Carnavalesco tipo I: Composto de até 150 componentes;
E) Bloco Carnavalesco tipo II: Composto entre 151 a 300 componentes;
F) Bloco Carnavalesco tipo III: Acima de 301 componente;

3.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

4. DOS PROPONENTES:

4.1 Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, os proponentes:
A) Pessoa Jurídica: com ou sem fins lucrativos, dotada de natureza cultural, produção musical e/ou produção de eventos, que exerçam atividades culturais no município de Mar Vermelho e região circunvizinha e que esteja adimplente com as obrigações fiscais;
b) Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos que exerça atividades culturais, individualmente ou através de grupo informal, que deverá apresentar os documentos descritos no item 8.1.2 deste edital;

4.2 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo.

4.3. É vedada a participação neste Edital de:
4.3.1 Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
4.3.2 Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria, funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Secretaria municipal de Turismo.
4.3.3. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal.

5 DA INSCRIÇÃO:

5.1. As inscrições de propostas ocorrerão na sede da Secretaria de Municipal de Turismo, localizada na Rua Cel. Àlvaro Almeida, Centro de Mar Vermelho- AL, em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta- ENVELOPE A, e habilitação jurídico-fiscal -ENVELOPE B), no período de 03 a 07 de Fevereiro do corrente ano, das 9hs às 14hs.
5.2. Nos envelopes A e B deverão constar os seguintes dizeres:

5.2.1 ENVELOPE "A": SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL, contendo em seu interior o formulário de inscrição, o projeto técnico e os anexos deverão estar assinados pelo representante legal do proponente.
5.2.1.1. O projeto técnico deverá conter necessariamente as seguintes informações: I – Objeto da apresentação;
II – Histórico do grupo, detalhando as apresentações realizadas anteriormente, número de componentes, participações anteriores e experiências culturais;
III – Anexo I:
a) Clipagem e Fotos que comprovem participação do grupo em atividades anteriores;
b) Rol de músicos ou alunos ativos na sociedade musical;
c) outros documentos comprobatórios que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão do projeto).

5.2.2. ENVELOPE "B": HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL – PESSOA JURIDICA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - contendo em seu interior a documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, obedecendo a ordem abaixo:

a) Comprovante de situação cadastral junto à receita federal (CNPJ);
b) Certidão negativa de débitos municipais;
c) Certidão negativa de tributos estaduais;
d) Certidão negativa de tributos federais;
e) Prova De Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
g) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);
h) Cópia de documento oficial com foto do representante legal;
i) Comprovante de endereço residencial atualizado (máximo de 90 dias);

5.2.3. ENVELOPE "B": HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL – PESSOA FÍSICA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - contendo em seu interior a documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, obedecendo a ordem abaixo:

a) Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência do proponente;
b) Comprovante de conta corrente ou poupança bancária da pessoa física;
c) Certidão negativa de débitos municipais;

d) Certidão negativa de tributos estaduais;
e) Certidão negativa de tributos federais;
f) Comprovante de endereço residencial atualizado (máximo de 90 dias);

5.3 Todas as certidões apresentadas devem ser emitidas no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.

5.4 A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.

5.5 Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem por empresas de carga e logística.

6 DA COMISSÃO JULGADORA:

6.1 As propostas serão selecionadas pela comissão constituída por indicação do Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma a observar o atendimento e compatibilidade do projeto apresentado com o interesse público e o edital, de forma a credenciar todos os interessados.
6.2 As propostas serão avaliadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
6.3 A Comissão deverá, em reunião, apurar as melhores propostas.
6.4 Os projetos selecionados serão notificados para adoção de providencias relativas a contratação de acordo com a demanda da administração.
6.5 A seleção das propostas obedecerá à ordem de classificação geral estabelecida pela comissão.
6.6 O resultado da seleção será entregue à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO assinado por todos os membros da Comissão de Seleção.
6.7 Será vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.
6.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Mar Vermelho- AL.
6.9 Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos.
6.10 O referido recurso no item 12, deste edital. Deverá ser feito por escrito e endereçado a comissão julgadora.

7 DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO:

7.1 No julgamento das propostas, cada membro da comissão terá direito a um voto, sendo observados os seguintes critérios:

a) Currículo do Proponente (Pessoa Jurídica e Física) - Comprovação das atividades realizadas anteriores;
b) Comprovação das apresentações artísticas - Fotos e Clipping das apresentações realizadas anteriormente.
7.2 Serão sumariamente desclassificados os proponentes que infringirem o disposto no item 12, deste edital.

8 DA INABILITAÇÃO:

8.1. Serão inabilitadas as propostas:

a) que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
b) Que o proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
c) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

8.2 Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

9.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1 O resultado final da seleção será amplamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Mar Vermelho- AL, bem como assim como afixado na sede da Secretaria Municipal de Turismo, em data posterior a fase de recursos.
9.2 Não serão fornecidas qualquer informação por telefone sobre os resultados.
9.3 As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas.

10. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

10.1 As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas na seguinte dotação:

02.1011.13.392.0008.2036 - MANUTENÇAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3190.04.00.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3190.11.00.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3191.13.00.00.00.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
3390.31.00.00.00.0000- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3390.36.00.00.00.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3390.39.00.00.00.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4490.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.2. A contratação dos proponentes selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Turismo.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 Os recursos para os proponentes habilitados com projetos selecionados para realização de suas respectivas apresentações, serão liberados em duas parcelas, sendo uma antes da apresentação após trâmites administrativos.
11.2 Os selecionados receberão os recursos referentes à prestação de serviços, através de CONTA CORRENTE OU POUPANÇA informada na fase de habilitação jurídico-fiscal, nos moldes acima descritos.
11.3 O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final, sob pena de desclassificação.

12. PENALIDADES:

12.1. A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital e anexos decorrentes deste, estará sujeito às penalidades previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14133, de 01 de

Abril de 2021, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas por esta Secretaria.

13 DAS OBRIGAÇÕES:

13.1 Os proponentes habilitados que forem selecionados para contratação, irão realizar apresentações artística, conforme cronograma estabelecido e aprovado da Secretaria Municipal de Turismo.
13.2. A contratada ficará obrigada ao cumprimento de todas as demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual instituído para este edital, disponível no anexo IV.

14 CRONOGRAMA:

Publicação do Edital: 03/02/2025
Período de Inscrições: 03/02/2025 a 07/02/2025
Análise da documentação Jurídica e Fiscal: 10/02/2025
Publicação dos Habilitados e Inabilitados: 11/02/2025
Recursos: 12/02/2025 a 13/02/2025
Resultado Final: 14/02/2025

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.
15.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização das apresentações, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
15.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.
15.4 O inadimplemento das obrigações previstas neste Termo sujeitará o OUTORGADO à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral pela administração e da imposição de outras sanções previstas na legislação aplicável.
15.5. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da Secretaria Municipal de Turismo por 02 (dois) anos.
15.6 Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Turismo para a divulgação de sua apresentação, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de sua apresentação artística.
Mar Vermelho- AL, 31 de Janeiro de 2025.

JOSUÉ MARCOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:810B47C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor da empresa LEARNING SET LTDA, valor equivalente a R$ 1.280.250,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais), com o cronograma de atuação pelo período de fevereiro a dezembro/2025.
Mar Vermelho, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2024 - IL
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL**, CNPJ sob nº 12.250.684.0001-69. CONTRATADA: **LEARNING SET LTDA**, CNPJ sob nº 36.223.628/0001-01. OBJETO: Serviços de formação continuada para os profissionais da rede municipal de ensino para 869 participantes do Município de Mar Vermelho/AL. VALOR GLOBAL: R$ 1.280.250,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais) global com o cronograma de atuação pelo período de janeiro a dezembro/2025. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 03/02/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/21/2026. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Rodrigo Fernandes Moreira Gluck, pela Contratada.
Mar Vermelho, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BFED9DB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de prover o cargo de Procurador Geral.

CONSIDERANDO: A vacância do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE

I- **NOMEAR** o senhor **LÍVIO VITÓRIO CASADO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 058.213.604-04, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**, C-S, a partir desta data e até ulterior deliberação.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se.
Cumpra-se.

Mata Grande – AL, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:B8F4835B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120241410002/2024 – Secretaria Municipal de Transporte.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Transporte de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, AL.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 03 de fevereiro de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:40C543C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PROCESSO Nº 120242211010/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade: Sistema de Registro de preço - Lei Federal nº 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, por meio do Setor de Planejamento, informa que está recebendo cotações para o processo licitatório a seguir:
Objetivo: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e reparo de ar-condicionado.
Prazo para envio das propostas:3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.
Para mais informações ou para obter o descritivo do objeto, entre em contato:
Endereço: Rua Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão/AL - CEP 57615-000
E-mail:planejamentominador@gmail.com
Minador do negrão, AL, 13 de novembro de 2024.

EVELYN GABRIELLY DUARTE SILVA
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:EC72399F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, firmada em 19/06/2024, com a empresa: RAI DE ASSIS FONSECA DA CRUZ 10301214433, CNPJ nº 43.364.029/0001-65, Valor Global Registrado R$: 49.139,85, Objeto: Aquisição de Eletrônico Geladeira) para Sec de Educação, Cultura e Desporto. Amparo: Pregão Eletrônico nº 06/2024; Processo Administrativo nº: 01020137/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, /Rai de Assis Fonseca Da Cruz

Monteirópolis/AL, 19/06/2024.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:642A2EE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Olho d' Água das Flores- AL
Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 03/2023 da Tomada de Preços nº 03/2023, firmado em 05/02/2024, com a empresa Siga Construções e Locações Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.144.632/0001-90.
Objeto: Acréscimo no objeto do Contrato nº 03/2023 da Tomada de Preços nº 03/2023 firmado entre as partes em 05/02/2024.
Valor do Reajuste: R$ 164.487,59 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, cinquenta e nove centavos).
Fundamento Legal: Artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Augusto César Bomfim Santos
.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CF48A9C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ELISSANDRO NEVES ALVES**, CPF nº ***.977.034-**, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-4, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:649D7BE0

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADEMILSON LEANDRO CORREIA, CPF nº ***.771.344-****, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – NIVEL II, símbolo CC-2, lotado na SEC. MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:25BCAB96

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 094/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LAERTE SOARES DA SILVA, CPF nº ***.361.854-****, para o Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – NIVEL III, símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:58E3F49A

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 099/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EMANOEL FERNANDES NETO, CPF nº ***.013.264-****, para o Cargo de Provimento em ASSESSOR DE SECRETARIO, símbolo CC-6, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:762FD029

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAFAEL AFONSO SANTOS DA SILVA**, **CPF nº ***.853.764-****, para a Função de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO NIVEL II, símbolo CC-2, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:306EC1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr**. CLEVERTON DIOGO CARDOZO SANTOS, CPF nº ***.536.565-****, para o Cargo de Provimento de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LAZER, símbolo CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:54C00E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ZENI LEITE VANDERILEI** CPF nº ***.045.065-**, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, CC-6, lotada na SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:C2CB0FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GEORGE DA SILVA ALMEIDA, CPF nº ***.520.914-****, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – NIVEL II, símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:2934FED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Designar o Sr. **EMILIO WANDERLEY DE MEDEIROS**, **CPF nº ***.462.554-****, para o Cargo de CHEFE DE TRANSPORTE, lotado na SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:8228710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JUAREZ FERREIRA DE FRANÇA**, **CPF nº ***.751.774-****, para a Função de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo CC-6, lotado no GABINETO DO PREFEITO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:07A3C190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOELSON AZEVEDO BELO, CPF nº ***.047.914-****, **OAB-AL 21.998**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR GERAL**, símbolo CC-3, lotado na PROCURADORIA GERAL, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:3749AB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 007/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS** CPF nº ***.781.754-**, para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, símbolo CC-3, lotado na SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:6330CA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr**. EDUARDO LUCIO DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.996.554-****, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO NIVEL II, símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:AA8C2919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO Nº: 01020003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Maria Teliane da Silva França, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº ***8139-* SSP/AL** e CPF: ***.470.064-**

DO OBJETO:O (A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R$ 2.700,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 janeiro de 2025.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:433E7593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 090/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARIANA APARECIDA ANASTÁCIO SILVA**, **CPF nº ***.546.734-****, para a Função de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, símbolo CC-6, lotado na SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:D66459F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 091/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.505.114-****, para a Função de Provimento em Comissão de CHEFE DE SECAO DE BENEFICIOS SOCIAIS, símbolo CC-6, lotado na SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E84F4A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 092/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUCIMALIA BEZERRA DE ARAÚJO, CPF nº ***.311.034-****, para a Função de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, símbolo CC-6, lotado na SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:D14EA46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO Nº: 01020001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Angélica Carla Oliveira Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº ***7049-* SSP/AL** e CPF: ***.952.264-****.**

DO OBJETO:O (A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R$ 2.400,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 janeiro de 2025.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:218E3A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Cinthya Cybelle Araújo Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº ***1374-* SSP/AL** e CPF: ***.972.424-****.**

DO OBJETO:O (A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Coordenadora Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R$ 2.700,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 janeiro de 2025.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:8429D6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO Nº: 01020004/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Edja Rodrigues da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº ***7329-* SSP/AL** e CPF: ***.034.154-****.**

DO OBJETO:O (A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R$ 2.400,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 janeiro de 2025.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:AB06DD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO Nº: 01020007/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Eunice Inácio Gregório, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº *****3367-* SSP/AL** e CP: ***.964.394-****.**

DO OBJETO:O (A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Supervisora do Programa Criança Feliz**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R$ 2.300,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 janeiro de 2025.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:D05A72C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO Nº: 01020005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Izabely Rodrigues da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº ****.071.104-* SSP/SP** e CPF: *****.333.768-**.**

DO OBJETO:O (A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R$ 2.400,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 janeiro de 2025.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:71796578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO Nº: 01020003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Thaise Novaes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº ******418-* SSP/AL** e CPF: ***.542.744-****.**

DO OBJETO:O (A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R$ 2.400,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 janeiro de 2025.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:19AADA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO Nº: 01020006/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Wellida Najara Vitor dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº *****6300-* SSP/AL** e CPF: ***.561.454-****.**

DO OBJETO:O (A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R$ 2.700,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**02/01/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 02 janeiro de 2025.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:0D60EA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr**. PAULO HENRIQUE DA HORA SILVA, CPF nº ***.013.534-****, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo CC-4, lotado na SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:9AAB7771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr**. MARCOS VINICIUS GONÇALVES DE MELO, CPF nº ***.840.444-****, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:1C429846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr**. MARCOS VICTOR GONÇALVES DE MELO, CPF nº ***.459.824-****, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo CC-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:5333F532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **CARLA JANAYNE SOUZA BARRETO**, **CPF nº ***.810.314-****, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROMOÇÃO À SAÚDE, símbolo CC-4, lotado na SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:96863CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DUANE SILVA RANGEL, CPF nº ***.434.054-****, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE, símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:EE9C37B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 093/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ UBIRATÂ DE MOURA CPF nº ***.131.184-****, para o Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO NÍVEL II, símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:B1D779D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **SÁTIRA GEDALVA MACHADO TEIXEIRA, CPF: ***.619.664-****, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAUDE, símbolo CC-4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:477BB847

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO Nº: 01070013/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.890.745/0001-15.

CONTRATADO(A): Alana Ranielly Fernandes Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº *.*36.6** - SDE/PE e CPF nº: ***.171.514-**.
DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Olho d'Água do Casado/AL.

DO PREÇO:R$ 1.518,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de**07/01/2025**a**31/12/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho d'Água do Casado – AL, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:1EF27280

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Município de Ouro Branco (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco - AL, no exercicio de 2025.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmourobranco@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Branco-AL, até o dia 06/02/2025 às 12:00h.

Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – AL: https://ourobranco.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmourobranco@gmail.com.

Ouro Branco/AL, 31.01.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:CBA22604

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Ouro Branco (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos com**

fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização), no exercício de 2025.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmourobranco@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Branco-AL**,** até o dia 06/02/2025 às 12:00h.

Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – AL: https://ourobranco.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmourobranco@gmail.com.

Ouro Branco/AL, 31.01.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:7BA8BDD9

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Município de Ouro Branco (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, patrimônio e almoxarifado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco - AL, no exercício de 2025.**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmourobranco@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Branco-AL**,** até o dia 06/02/2025 às 12:00h.
Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – AL: https://ourobranco.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmourobranco@gmail.com.
Ouro Branco/AL, 31.01.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:13913632

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Município de Ouro Branco (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco - AL, no exercicio de 2025.**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmourobranco@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Branco-AL, até o dia 06/02/2025 às 12:00h.
Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – AL: https://ourobranco.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmourobranco@gmail.com.
Ouro Branco/AL, 31.01.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:D7088D54

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Município de Ouro Branco (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria especializada para desenvolver atividade de Apoio Técnico Legislativo na Elaboração de Projeto de Lei e Resoluções, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL.**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmourobranco@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Branco-AL, até o dia 06/02/2025 às 12:00h.
Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco – AL: https://ourobranco.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmourobranco@gmail.com.
Ouro Branco/AL, 31.01.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:E9B711DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 26 de Dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII nº 2457, página 5.

ONDE-SE LÊ:
VALOR: 1.605.567,38 (um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).
LEIA-SE:
VALOR GLOBAL: 1.616.367,38 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:C4B4F1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024 120241909005
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Trata-se de Concorrência Eletrônica nº 02/2024 cujo objeto versa sobre o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA - PADRÃO FNDE (26173) PAC 2, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, nas condições descritas Projeto Básico.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor daempresa descrita abaixo:
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA- EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ-MF) sob nº. 39.547.343/0001-06, que apresentou a proposta de preços para o único lote do certame no valortotal de **R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).**
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 03 de fevereiro de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:5F4C8794

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
AVISO DE COTAÇÃO 004/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de manutenção e fornecimento de Softwares de Sistema Tributário para o Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	• Levantamento de Dados Tributários e Processamento de Dados Tributários, sendo eles: a identificação, cobrança e recuperação dos tributos municipais: IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISSQN, Emissão de certidões, declarações, notas de serviços e controle de guias de sepultamentos. • Alimentação do SISOBRAPREF – Sistema de Alvará De Construção e Habite-Se, para fins de fiscalização de Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – por intermédio do órgão competente fornecendo relação de alvará para construção e habite-se. • Serviço de Orientação e Acompanhamento, nas Retenções do Imposto de Renda. • Suporte Técnico presencial.	UND	01		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **04 de fevereiro de 2025** a **06 de fevereiro de 2025.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:11427DA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 50/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstos no Art. 41, inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Pariconha/AL, **RESOLVE** NOMEAR, a partir da presente data, DENISE ALCANTARA DE OLIVEIRA, Portadora do CPF: 138.152.924-09, no cargo de Diretora Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Pariconha/ AL, 03 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4B888DE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 041/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **BL APRSENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.996.366/0001-19, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, nº 223 – Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.026-000, neste ato representado pelo representante Sr. **Tony Pereira Cavalcante da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 859.206.814- 20 e Carteira nacional de Habilitação nº 00948719222, órgão Detran/PE, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217, PVMTO 1 sala 03, Mauricio de Nassau, Caruaru, CEP: 55.012-040, com o objeto de Contratação de serviços artísticos do **"BATISTA LIMA"**, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 03 de fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:BE1D3369

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 042/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, nº 41, conjunto Planalto Itaperi, CEP: 60.761-310, Fortaleza, neste ato representado pelo representante Sr. **Francisco Vildemar Santiago da Costa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 040.390.043-37 e RG nº 99002381674 SSP/CE , com o objeto de Contratação de serviços artísticos do **"TOCA DO VALE"**, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 03 de fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:536697F2

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025

Processo nº : 034/2025

OBJETO: A contratação para locação de imóvel situado na Rua João Pessoa, 190, Centro, Piaçabuçu-AL, destinados as **instalações da** Especialidades - Médicos da Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO: 900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0010.2044, MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.36.15 - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025 até 03 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo no art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: O valor mensal será de R$ 1.000,00 (um mil reais), com valor anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais), podendo ser reajustado com o índice do IGP-M, por intermédio de apostilamento.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.247.268/0001-01 E A(O) PROPRIETÁRIO(A) **INALVA GÓES GUEDES,** inscrito(a) no CPF SOB O **Nº 013.180.164-36.**

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:B0EFE3CC

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025

Processo nº : 039/2025

OBJETO: A contratação para locação de imóvel situado na Rua Tamandaré, 222, Centro, Piaçabuçu-AL, destinados as **instalações do** Centro de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO: 900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0010.2044, MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.36.15 - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025 até 03 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo no art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: O valor mensal será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com valor anual de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), podendo ser reajustado com o índice do IGP-M, por intermédio de apostilamento.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.247.268/0001-01 E A(O) PROPRIETÁRIO(A) **GENILDA FERREIRA SANTOS,** inscrito(a) no CPF SOB O **Nº 940.794.124-87.**

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C2270591

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025

Processo nº : 007/2025

OBJETO: A contratação para locação de imóvel situado na Rua Cel Pedro de Goes, S/N, Centro, Piaçabuçu-AL, destinados as **instalações da** Sede da Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Econômico.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0001.2052, MANUTENÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL PESCA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.36.15 - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025 até 03 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo no art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: O valor mensal será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com valor anual de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), podendo ser reajustado com o índice do IGP-M, por intermédio de apostilamento.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.247.268/0001-01 E A(O) LOCATÁRIO(A) **ELAINE MACHADO SANTOS,** inscrito(a) no CPF SOB O **Nº 013.613.164-62.**

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:72F6A822

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

Processo nº : 018/2025

OBJETO: A contratação para locação de imóvel situado na Rua Mestre Francelino, 302, Centro, Piaçabuçu-AL, destinados as **instalações do** Conselho Tutelar da Assistência Social e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO: 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0008.2070, MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO. CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.36.15 - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025 até 03 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo no art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: O valor mensal será de R$ 800,00 (oitocentos reais), com valor anual de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), podendo ser reajustado com o índice do IGP-M, por intermédio de apostilamento.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.247.268/0001-01 E A(O) PROPRIETÁRIO(A) **GILZETE OLIVEIRA SILVA,** inscrito(a) no CPF SOB O **Nº 287.186.074-20.**

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:CEA2EA58

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025

Processo nº : 025/2025

OBJETO: A contratação para locação de imóvel situado na Rodovia Eng. Dalmo Santana, S/N, .Zona rural, Piaçabuçu-AL, destinados as **instalações do** Deposito Acervo Cultural da Secretaria Municipal de Cultura E Juventude.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0001.2081, MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.36.15 - LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2025 até 03 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo no art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: O valor mensal será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com valor anual de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), podendo ser reajustado com o índice do IGP-M, por intermédio de apostilamento.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.247.268/0001-01 E A(O) PROPRIETÁRIO(A) **ADAILDO TENORIO CARMO,** inscrito(a) no CPF SOB O **Nº 662.123.324-87.**

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:60D4F63A

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que realizará na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua São Francisco de Borja, S/N, Centro, Piaçabuçu, Alagoas, chamamento Público sob nº 003/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESTRITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PIAÇABUÇU AVANÇAR E GESTÃO, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Recebimento das propostas técnicas e envelopes de documentação exigida:06/03/2025, até as 09h.
Divulgação do resultado das propostas: 06/03/2025, a partir das 10h.
Abertura e divulgação da análise das exigências documentais: 06/03/2025, a partir das 11h.

Piaçabuçu /AL, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Piaçabuçu/AL em 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1C121067

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.004/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua São Francisco de Borja, S/N, Centro, Piaçabuçu, Alagoas, chamamento Público sob nº 004/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESTRITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO MAIS SOCIAL, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:
Recebimento das propostas técnicas e envelopes de documentação exigida: 06/03/2025, até as 13h.
Divulgação do resultado das propostas: 06/03/2025, a partir das 14h.
Abertura e divulgação da análise das exigências documentais: 06/03/2025, a partir das15h.

Piaçabuçu /AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Piaçabuçu em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:6A89EF24

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua São Francisco de Borja, S/N, Centro, Piaçabuçu, Alagoas, chamamento Público sob nº 005/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESTRITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PIAÇABUÇU EDUCAÇÃO EM AÇÃO, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Recebimento das propostas técnicas e envelopes de documentação exigida:07/03/2025, até as 09h.

Divulgação do resultado das propostas: 07/03/2025, a partir das 10h.

Abertura e divulgação da análise das exigências documentais: 07/03/2025, a partir das 11h.

Piaçabuçu /AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Piaçabuçu em 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:BAF09212

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua São Francisco de Borja, S/N, Centro, Piaçabuçu, Alagoas, chamamento Público sob nº 006/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESTRITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PIAÇABUÇU SAÚDE PARA TODOS, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Recebimento das propostas técnicas e envelopes de documentação exigida: 07/03/2025, até as 13h.
Divulgação do resultado das propostas: 07/03/2025, a partir das 14h.
Abertura e divulgação da análise das exigências documentais: 07/03/2025, a partir das 15h.
.
Piaçabuçu /AL, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Piaçabuçu em 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:009E76A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a Sra. **WANESSA MARIA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE COSTA**, portadora do CPF nº 046.798.834-05, para o cargo em comissão, de **GERENTE – GTR - 3**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º A nomeada ficará sujeita ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em

comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito imediato.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 03 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:9D61C0C6

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRANHAS – AL

Instrumento de Contrato.

Convênio para Concessão de Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Crédito Consignado, celebrado entre o Sicoob Leste e a Câmara Municipal de Piranhas – AL, 03 de fevereiro de 2025.

Piranhas – AL, 03 de fevereiro de 2025.

AGILSON FERREIRA BARROS
Presidente

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:6D2EFFAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de água e gás**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:DEC871C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.23.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 13/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR JOÍLSON O FENÔMENO, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A NOSSA SENHORA SANTA ANA, DO POVOADO MARABA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **ATANIEL DELFINO NETO 00462517586 - ME, inscrita no CNPJ Nº 34.826.796/0001-58, com endereço na 11TV FRANCISCO POFIRIO DE BRITO II, N° 109, GALPÃO, CENTRO, PROPRIÁ/SE, CEP: 49.900-000 neste ato representada pelo Sr. ATANIEL DELFINO NETO, portador do RG 20123469 SSP-SE e do CPF 004.625.175-86.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 23 de janeiro 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:15EAEB54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de limpeza. Data: 19/02/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.
Quebrangulo/AL, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:D6E0D3E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de aparelhos de condicionadores de ar. Data: 19/02/2025, às 11h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do

Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.
Quebrangulo/AL, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:30F2F3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **à DISPENSA DE LICITAÇÃO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA O LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 04/02/2025 a 10/02/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:79609377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **à DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENETOS EM FAVOR DO SENHOR ARISTIDES FRANCISCO DOS SANTOS** residente no município de Quebrangulo,AL , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 04/02/2025 a 10/02/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:67605B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **à DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO VICTOSA OU SEXCENDALID EM FAVOR DA SENHORA MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA** residente no município de Quebrangulo,AL , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 04/02/2025 a 10/02/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:169EDEFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de **05/02/2025 até 07/02/2025** das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE EXAME: TOMOGRAFIA DO CRANIO INFANTIL C/CONTRASTE E SEDAÇÃO - Processo nº 0124.0029/2025 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 03 de fevereiro de 2025.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:EA97CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 58/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 58/2024

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2477, do dia 24/01/2025, Código identificador: 8A5B6520, ONDE SE LÊ: 2º apostilamento. **LEIA-SE:** 3º apostilamento. A íntegra poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 03 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:727D5261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORA. PROCESSO Nº 01300018/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 03 de fevereiro de 2025.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:9C314207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90034/2024 – 005, Nº 90034/2024 – 004, N° 90034/2024 – 006, N° 90034/2024 – 002, Nº 90034/2024 – 013, Nº 90034/2024 – 001 e Nº 90034/2024 – 010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis.
CONTRATADAS:
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.061.199/0001-82, VALOR: R$ 466.570,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais)**;**
DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 09.617.964/0001-58, VALOR: R$ 23.421,15 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos);
ELEVANTE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 52.996.455/0001-02, VALOR: R$ 87.674,28 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
APG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 20.182.918/0001-06, VALOR: R$ 23.812,80 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos);
VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.415.366/0001-92, VALOR: R$ 272.669,97 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos);
ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n° 26.196.404/0001-96, VALOR: R$ 154.591,59 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos);
MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.174.062/0001-88, VALOR: R$ 21.995,05 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos);
CELEBRAÇÃO: 31/01/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 03 de fevereiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:BF5648D0

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CROSSFIT

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

Solicitação de Licença Prévia Ambiental para abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar a OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CROSSFIT, no município de Rio Largo/AL, para seguirmos com o processo licitatório.
Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Rio Largo/AL, 03 de fevereiro de 2025.
Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:DE5FD74B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL OBRA DE MACRODRENAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

Solicitação de Licença Prévia Ambiental para abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar a OBRA DE MACRODRENAGEM, no município de Rio Largo/AL, para seguirmos com o processo licitatório.
Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Rio Largo/AL, 03 de fevereiro de 2025.
Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 025/2025

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:74BA49DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 034/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.1014.0011.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 034/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção tais como: pré-moldados, agregados e minerais destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.587.747/0001-23, cujo preço global final ficou definido em R$ 3.844.645,00 (três milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinaturas das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D9FF446F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0109.0011.01, ao tempo em que AUTORIZO a

contratação das empresas ODONTO HOSPITALAR LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 03.284.928/0001-33 e BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 54.388.280/0001-86, referente à aquisição de medicamentos e correlatos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R$ 22.896,92 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 03º dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DF19F9D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0109.0012.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.509.826/0001-16, referente à aquisição de suplemento alimentar destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R$ 6.656,40 (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 03º dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6394D93E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001010700142025

PROCESSO: 1001010700142025
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "PSIRICO" NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024 NO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.229.759/0001-90 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Psirico nas Festividades de Carnaval do município de São José da Laje/AL, no dia 05 de março de 2024, no valor total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais
São José da Laje/AL, 17 de janeiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001010700142025 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001010700142025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 07.229.759/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da banda PSIRICO, no dia 05 de março de 2025, no tradicional carnaval do município de São José da Laje/Alagoas, com duração de 90min.
VALOR: R$ 280.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje (AL), 20 de janeiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1C17DBC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Pregão Eletrônico nº 24/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, **Decreto Municipal nº 10 de 24 de Abril de 2023 (Regionalização),** IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS,** CNPJ: 36.157.134/0001-68

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Expediente**, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 38.383,60 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos);
Firmado em: 29/01/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e **Gustavo Santos Barboza**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, **Decreto Municipal nº 10 de 24 de Abril de 2023 (Regionalização),** IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 48.020.095/0001-31

Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Expediente**, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.040,50 dez mil, quarenta reais e cinquenta centavos);
Firmado em: 29/01/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e **Telma Ferreira Nicácio**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:EA23CFA2

SECRTARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Viação e Obras, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a pavimentação, em pedra granítica, em diversas Ruas do Município de Satuba/AL, em conformidade com o projeto básico.

Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **20/02/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.Satuba@gmail.com

Satuba/AL, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DCBBFD61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.607.287/0001-36. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 22.845,62 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).** Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ED2C65EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.666.165/0001-09. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais).** Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8301DD45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **LPG MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.549.937/0001-14. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 224.666,00 (Duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais).** Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0636DDE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.453.974/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Perfazendo o valor

total da ata **R$ 117.978,70 (Cento e dezessete mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).** Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:01193431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.043.097/0001-03. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 40.988,50 (Quarenta mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2FF10DD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.316.524/0001-14. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 21.517,00 (Vinte e um mil quinhentos e dezessete reais).** Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BA0C5F87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **M B DE ARAUJO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.205.854/0001-14. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 23.190,00 (Vinte e três mil cento e noventa reais).** Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5856B071

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.649.293/0001-57. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 59.750,72 (Cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).** Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2F2368F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.649.293/0001-57. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 31.026,50 (Trinta e um mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C923E25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 480, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Maria dos Santos**, CPF nº ###.273.4##-## e **matrícula nº 304307851** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – **José Aldo Pereira da Rocha**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205** – Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Maria dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B4277F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 481, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE ARLA 32 E GRAXA LUBRIFICANTE exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Odailson Virginio dos Santos**, CPF nº ###.213.5##-## e **matrícula nº 304307795** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – **José Aldo Pereira da Rocha**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205** – Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Transporte;

III –**Paulo Alves Ferreira da Silva**, CPF nº ###.064.7##-## e **matrícula nº 304307870** –Gestor representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Odailson Virginio dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:44B1A6F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 482, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E ACESSÓRIOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Kelen Mendes Martins**, CPF nº ###.686.5##-## e **matrícula nº 304304511** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Kelen Mendes Martins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5F2A0B3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.956.527/0001-45. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. Perfazendo o valor total da ata **R$ 21.406,15 (Vinte e um mil quatrocentos e seis reais e quinze centavos).** Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 24 de janeiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7862F842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 483, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos)

se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Kelen Mendes Martins**, CPF nº ###.686.5##-## e **matrícula nº 304304511**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – **Kleyton Roger Silva Fernandes**, CPF nº ###.081.7##-## e **matrícula nº 304307859**- Fiscal Substituto da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Kelen Mendes Martins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Kleyton Roger Silva Fernandes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:61E72165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 484, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Kelen Mendes Martins**, CPF nº ###.686.5##-## e **matrícula nº 304304511**–Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – **Kleyton Roger Silva Martins**, CPF nº ###.081.7##-## e **matrícula nº 304307859-** Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Kelen Mendes Martins,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Kleyton Roger Silva Martins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2102E28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 485, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **José Roberto Mendes Pereira**, CPF nº ###.501.0##-## e **matrícula nº 304307854**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **José Roberto Mendes Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C242BFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 486, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (QUENTINHAS) exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Kelen Mendes Martins**, CPF nº ###.686.5##-## e **matrícula nº 304304511**–Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – **Kleyton Roger Silva Fernandes**, CPF nº ###.081.7##-## e **matrícula nº 304307859**–Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Kelen Mendes Martins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Kleyton Roger Silva Fernandes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:45A8BF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 477, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N° 477, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a

prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

Kelen Mendes Martins, CPF nº ###.686.5##-## e matrícula nº 304304511 – Gestor representante da Secretaria Municipal de Transporte.

Alice Kethylley Silva, CPF nº ###.696.4##-## e matrícula nº 304305827 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**– OBJETO: Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Ônibus Rodoviário Com Condutor - **Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela – Alagoas 31 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Kelen Mendes Martins,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Alice Kethylley Silva,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:AFE20AEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 487, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviços da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I –**Kleyton Roger Silva Fernandes**, CPF nº ###.081.7##-## e **matrícula nº 304307859**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – **José Roberto Mendes Pereira,** CPF nº ###.501.0##-## e **matrícula nº 304307854** Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **Kleyton Roger Silva Fernandes** , declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Roberto Mendes Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1D0EC87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 488, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Roberto Mendes Pereira,** CPF nº ###.501.0##-## e **matrícula nº 304307854** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II –**Paulo Alves Ferreira da Silva**, CPF nº ###.064.7##-## e **matrícula nº 304307870**– Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Roberto Mendes Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4E646C62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO

Câmara Municipal de Vereadores de TRAIPU-AL. Instrumento de Contrato. Convênio para Concessão de Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Crédito Consignado, celebrado entre o Sicoob Leste e a Câmara Municipal de Traipu-AL, 27/01/2024

ALOÍZIO VIEIRA DE MELO JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F3E55E9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL

A Secretária Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento no 01/2025, publicado na AMA de 31/01/2025, CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL à entidade com atuação na área de educação, identificada a seguir: **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC**, inscrita sob CNPJ no 10.620.066/0001-38, com sede na Praça Dom José Lopes, no 04, Andar 01, Salas 02 e 03, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-970. O presente certificado tem validade até 04/02/2027, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em na referida Portaria durante todo o período de vigência.

Traipu/AL, 03 de fevereiro de 2025.

REGINALDO FARIAS GOMES DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:48B6C2D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 – MESTRE OSÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura do município de Viçosa/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece os parâmetros jurídicos inerentes à Lei nº 14.399/2022, (Lei Aldir Blanc 2), o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, bem como o Decreto Federal nº 11.453/2023,

RESOLVE,

Tornar pública retificação que atenderá **ao EDITAL Nº 001/2024 – MESTRE OSÓRIO (Premiação para agentes culturais com recursos da PNAB)** e seus respectivos regulamentos, oriundos da Lei Aldir Blanc no município de Viçosa, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Onde lê-se:

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.4 O Edital deverá ser realizado obedecendo ao cronograma a seguir:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	05/11/2024
Prazo de Inscrições	05/11/2024 a 30/12/2024
Avaliação Técnica da Comissão	02/01/2025 a 17/01/2025
Resultado de Seleção Preliminar	21/01/2025
Prazo dos Recursos	21/01/2025 a 24/01/2025
Resultado dos Recursos e da Seleção	29/01/2025
Resultado Definitivo	29/01/2025

Leia – se:

12.1.4 O Edital deverá ser realizado obedecendo ao cronograma a seguir:

Descrição	Data/Período
Publicação do Edital	05/11/2024
Prazo de Inscrições	05/11/2024 a 30/12/2024
Avaliação Técnica da Comissão	20/01/2025 a 12/02/2025
Resultado de Seleção Preliminar	14/02/2025
Prazo dos Recursos	17/02/2025 a 21/02/2025
Resultado dos Recursos e da Seleção	25/02/2025
Resultado Definitivo	26/02/2025

Município de Viçosa, 03 de Fevereiro de 2025.

JÉSSICA V. PEDROSA B. CALHEIROS
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BBDDC812

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2025 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 01/2025 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROPONENTE: JUCELIA GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 050.684.194-43 BANDA: JUCELIA GOME & BANDA	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 1
2	PROPONENTE: JUCELIA GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 050.684.194-43 BANDA: JUCELIA GOME & BANDA	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 2
3	PROPONENTE: JUCELIA GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 050.684.194-43 BANDA: JUCELIA GOME & BANDA	TECLADO E VOZ
4	PROPONENTE: ALLANA CÁSSIA ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 074.445.294-50 BANDA: ALLANA SHOW	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 1
5	PROPONENTE: ALLANA CÁSSIA ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 074.445.294-50 BANDA: ALLANA SHOW	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 2
6	PROPONENTE: ALLANA CÁSSIA ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 074.445.294-50 BANDA: ALLANA SHOW	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 3
7	PROPONENTE: GÊNISSON ERICK CAJÉ SANTOS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 119.766.784-98	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 1

	BANDA: FORRÓ DO GERA	
8	PROPONENTE: GÊNISSON ERICK CAJÉ SANTOS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 119.766.784-98 BANDA: FORRÓ DO GERA	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 2
9	PROPONENTE: BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA CPF/CNPJ: 037.958.444-10 BANDA: GLEBSON LIMA	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 1
10	PROPONENTE: BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA CPF/CNPJ: 037.958.444-10 BANDA: GLEBSON LIMA	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 2
11	PROPONENTE: BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA CPF/CNPJ: 037.958.444-10 BANDA: GLEBSON LIMA	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 3
12	PROPONENTE: BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA CPF/CNPJ: 037.958.444-10 BANDA: GLEBSON LIMA	VOZ E VIOLÃO
13	PROPONENTE: CICERO AMARO DA SILVA CPF/CNPJ: 040.000.924-21 BANDA: SWINGA RETRÔ	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 3
14	PROPONENTE: PATRICIA DA SILVA LIMA CPF/CNPJ: 053.270.063-52 BANDA: OS PENETRAS	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 3
15	PROPONENTE: BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO CPF/CNPJ: 060.906.694-31 BANDA: BIANCA DOMINGUES	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 2
16	PROPONENTE: BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO CPF/CNPJ: 060.906.694-31 BANDA: BIANCA DOMINGUES	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 3
17	PROPONENTE: 58.695.878 DEYVISSON CONCEIÇÃO CHAGAS GONÇALVES CPF/CNPJ: C BANDA: JÓ & DEYVISSON	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 2
18	PROPONENTE: 58.695.878 DEYVISSON CONCEIÇÃO CHAGAS GONÇALVES CPF/CNPJ: 154.069.164-08 BANDA: JÓ & DEYVISSON	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 3
19	PROPONENTE: GLEINISSON SILVA DE ALCANTARA CPF/CNPJ: 093.323.764-25 BANDA: FORRÓ VINILL	PLAYBACK E VOZ
20	PROPONENTE: GLEINISSON SILVA DE ALCANTARA CPF/CNPJ: 093.323.764-25 BANDA: FORRÓ VINILL	TECLADO E VOZ
21	PROPONENTE: GLEINISSON SILVA DE ALCANTARA CPF/CNPJ: 093.323.764-25 BANDA: FORRÓ VINILL	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 3
22	PROPONENTE: JOSÉ CARLOS SILVA SOUTO CPF/CNPJ: 727.315.241-20 BANDA: MARECHAIS DO CHORO	BANTA ARTÍSTICA – TIPO 2

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal de Ação Cultural

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D370B282

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 005/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos para o Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	MICRO COMPUTADORES DE MESA Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos. O serviço será para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura que deverá ser pro mado semanalmente, da seguinte forma: Segunda-Feira: Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. Terça-Feira: Administração da Prefeitura Quarta-Feira: Secretaria de Educação Quinta-Feira: Secretaria de Saúde Sexta-Feira: Outras Secretarias. Obs.: Poderá ser chamada inopinadamente, durante estes dias para atendimento de urgência em qualquer setor da Administração Pública.	UND	60		
02	IMPRESSORAS JATO DE TINTA Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de info_rmática, processamento de dados e periféricos. O serviço será para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura que deverá ser programado semanalmente, da seguinte forma: Segunda-Feira: Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. Terça-Feira: Administração da Prefeitura Quarta-Feira: Secretaria de Educação Quinta-Feira: Secretaria de Saúde Sexta-Feira: Outras Secretarias. Obs.: Poderá ser chamada inopinadamente, durante estes dias para atendimento de urgência em qualquer setor da Administração Pública.	UND	60		
03	NOTEBOOKS Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos. O "serviço será para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura que deverá ser programado semanalmente, da seguinte fornta: Segunda-Feira: Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. Terça- Feira: Administração da Prefeitura Quarta-Feira: Secretaria de Educação Quinta-Feira: Secretaria de Saúde Sexta-Feira: Outras Secretarias. Obs.: Poderá ser chamada inopinadamente, durante estes dias para atendimento de urgência em qualquer setor da Administração Pública.	UND	60		
04	IMPRESSORAS LASER Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos. O serviço será para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura que deverá ser programado semanalmente, da seguinte forma: Segunda-Feira: Assistência Social, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. Terça-Feira: Administração da Prefeitura Quarta-Feira: Secretaria de Educação Quinta-Feira: Secretaria de Saúde Sexta-Feira: Outras Secretarias. Obs.: Poderá ser chamada inopinadamente, durante estes dias para atendimento de urgência em qualquer setor da Administração Pública.	UND	60		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**

4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **04 de fevereiro de 2025** a **06 de fevereiro de 2025.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:C9BCF33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 006/2025

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga e reposição de cartuchos e toners de impressoras para o Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2025** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	**RECARGA CARTUCHO TONER COR PRETA**. REF. CB285A: para impressora HP 1102w.	UND	150		
02	**RECARGA CARTUCHO TONER COR PRETA. REF. HP Q-2612A Q-2612**. Utilizado em modelos HP: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005.	UND	10		
03	**RECARGA CARTUCHO TONER COR PRETA**. Samsung MLTD101S MLTD-101S D101 101. Para utilização em Samsung ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G ML-2162G 2162, ML2166W ML-2166W 2166, SCX3400F SCX-3400F, SCX3401FH SCX-3401FH, SCX3405F SCX-3405F, SCX3405FW SCX-3405FW, SCX3405W SCX-3405W, SCX3406FH SCX-3406FH, SCX3406W SCX-3406W, SCX3406HW SCX-3406HW.	UND	05		
04	**RECARGA CARTUCHO TONER COR PRETA.** Samsung MLTD111S MLTD111 MLT-D111, para uso nos seguintes modelos Samsung: M-2020, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M-2070FW, M2020W M-2020W.	UND	30		
05	**RECARGA DE BULK INK EPSON**, L396 L355 L365 L375 L380 L395 L3150 L4150	UND	150		
06	**RECARGA DE BULK INK EPSON** - L220 L210	UND	50		
07	**RECARGA CARTUCHO DE TONER 51B4H00 Lexmark** MX417 MX517 MX617 MS417 MS517	UND	10		
08	**RECARGA CARTUCHO TONER D 204 MLT**-D204L/M3825-M4025-M3325-M3875-M3375-M4075	UND	10		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **04 de fevereiro de 2025** a **06 de fevereiro de 2025.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:33D3D764

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA.
CHAMADA PÚBLICA 006/2024 AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA

LEI Nº11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Art. 24, I, Resolução nº 06/2020 – FNDE
Subsidiado pelas Resoluções nº. 20/2020, nº. 21/2021, nº 02/2023 e nº07/2024 (Processo Administrativo nº 1030038/2024)
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025, às 09h (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se o Presidente Alberto Douglas Costa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 042, de 02 de janeiro de 2025, afim de cumprir as determinações disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, subsidiado pelas Resoluções nº. 20/2020, nº. 21/2021, nº 02/2023 e nº07/2024 do FNDE relativas ao PNAE, e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando os trâmites pertinentes, às fases de habilitação e analises dos **Projetos de Vendas**, referente ao **Chamamento Público**, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti - Agricultura Familiar **por meio de Chamada Pública, no âmbito do PNAE, conforme especificações do Edital da CHAMADA PÚBLICA 006/2024. Foram Protocolados junto ao setor de Licitações 08 (oito) Projetos de Vendas, dos Grupos Formais,** a saber: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO JOSÉ ELENILSON II, inscrito no CNPJ nº 52.203.906/0001-07, representado pelo Sr. Luiz Alves de Pontes, inscrito no CPF nº 076.XXX.XXX-37, COOPERATIVA AGROPECUÁRIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, representado pelo Sr. Alvanio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.XXX.XXX-97, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA – PINDORAMA, inscrito no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, representado pelo Sr. Klécio José dos Santos, inscrito no CPF nº 259.XXX.XXX-20, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, representado pelo Sr. Aldemar Lima Queiroz Montero, inscrito no CPF nº 827.XXX.XXX-10, ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DO POVOADO COMONDONGO, inscrito no CNPJ nº 50.669.642/0001-56, representado pelo Sr. Valmir Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 069.XXX.XXX-47, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO MUTUNS, inscrito no CNPJ nº 50.756.380/0001-67, representado pelo Sr. Anderson Matias da Silva, inscrito no CPF nº 116.XXX.XXX-76, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO ÁGUA DE MENINO, inscrito no CNPJ nº 50.870.759/0001-01, representado pelo Sr. Mendes Marques dos Santos, inscrito no CPF nº 117.XXX.XXX-84 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS, inscrito no CNPJ nº 32.323.634/0001-71, representado pelo Sr. José Antônio Barros Bonfim, inscrito no CPF nº 484.XXX.XXX-00. Continuando, foram abertos os invólucros de nº 001, referentes aos documentos de habilitação, sendo posteriormente realizada as autenticidades das certidões junto aos sites, pela Comissão de Contratação, conforme comprova-se com carimbo de autenticidade. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 002 das empresas, após abertura dos envelopes, fora realizada a seleção pelos critérios, conforme item 6 do edital. Seguindo o julgamento da seleção dos projetos:
O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO JOSÉ ELENILSON II**, foi o Primeiro selecionado por ser sediada no Município, e ser composto por assentados da reforma agrária, conforme previsto no item 5.3.I do edital, sendo o projeto contemplado em sua totalidade, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	V. Total
01	Abacaxi	UND	1000	R$ 5,73	R$ 5.730,00
02	Abóbora	KG	1700	R$ 6,20	R$ 10.540,00
10	Batata Doce	KG	11000	R$ 5,48	R$ 60.280,00
20	Coentro Verde	UND	600	R$ 2,46	R$ 1.476,00
23	Feijão Carioca TIPO I	KG	3500	R$ 8,37	R$ 29.295,00
24	Feijão verde	KG	500	R$ 12,30	R$ 6.150,00
33	Macaxeira	KG	11000	R$ 4,62	R$ 50.820,00
34	Mamão	KG	5000	R$ 5,45	R$ 27.250,00
35	Maracujá	KG	1000	R$ 9,66	R$ 9.660,00
38	Melancia	UND	6000	R$ 15,59	R$ 93.540,00
40	Milho verde	UND	1500	R$ 1,39	R$ 2.085,00

Perfazendo o valor total de **R$ 296.826,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais).**

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO ÁGUA DE MENINO**, foi o segundo selecionado por ser sediada no Município, e ter o maior percentual de cooperados com DAP, conforme item 5.3.III.a do edital, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	V. Total
10	Batata Doce	KG	500	R$ 5,48	R$ 2.740,00
29	Laranja Pera	UND	20.000	R$ 1,09	R$ 21.800,00
39	Mexerica Ponkan	UND	3.000	R$ 1,73	R$ 5.190,00

Perfazendo o valor total de **R$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais)**

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACÊNCIAS**, foi o terceiro selecionado por ser sediada no Município, e ter o 2º maior percentual de cooperados com DAP, conforme item 5.3.III.a do edital, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	V. Total
06	Alface	UND	300	R$ 2,99	R$ 897,00
07	Alho	KG	3.500	R$ 30,30	R$ 106.050,00
09	Banana Prata	DZ	10.000	R$ 7,62	R$ 76.200,00
11	Batata inglesa	KG	20.000	R$ 9,26	R$ 185.200,00
14	Beterraba sem folhas	KG	400	R$ 6,01	R$ 2.404,00
16	Cebola	KG	20.000	R$ 7,09	R$ 141.800,00
17	Cebolinha Verde	UND	500	R$ 2,71	R$ 1.355,00
18	Cenoura	KG	20.000	R$ 7,50	R$ 150.000,00
19	Chuchu	KG	10.000	R$ 6,00	R$ 60.000,00
26	Goiaba	KG	2.000	R$ 6,63	R$ 13.260,00
27	Inhame	KG	200	R$ 11,62	R$ 2.324,00
29	Laranja Pera	UND	50.000	R$ 1,09	R$ 54.500,00
38	Melancia	UND	1.000	R$ 15,59	R$ 15.590,00
43	Pimentão Verde	KG	8.000	R$ 5,93	R$ 47.440,00
51	Repolho	KG	3.000	R$ 6,48	R$ 19.440,00
52	Tomate	KG	20.000	R$ 7,63	R$ 152.600,00

Perfazendo o valor total de **R$ 1.029.060,00 (um milhão e vinte e nove mil e sessenta reais).**

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO MUTUNS**, foi o quarto selecionado por ser sediada no Município, e ter o 3º maior percentual de cooperados com DAP, conforme item 5.3.III.a do edital, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	V. Total
03	Acerola	KG	1000	R$ 6,93	R$ 6.930,00
04	Açafrão	PCT	600	R$ 10,32	R$ 6.192,00
09	Banana Prata	DZ	4000	R$ 7,62	R$ 30.480,00
10	Batata Doce	KG	500	R$ 5,48	R$ 2.740,00
26	Goiaba	KG	2000	R$ 6,63	R$ 13.260,00
27	Inhame	KG	200	R$ 11,62	R$ 2.324,00
28	Jenipapo	KG	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
29	Laranja Pera	UND	25000	R$ 1,09	R$ 27.250,00
31	Limão	KG	200	R$ 7,42	R$ 1.484,00
32	Folha de louro	PCT	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
33	Macaxeira	KG	1000	R$ 4,62	R$ 4.620,00
36	Manga	UND	1200	R$ 5,04	R$ 6.048,00
39	Mexerica Ponkan	UND	6000	R$ 1,73	R$ 10.380,00
41	Orégano	PCT	500	R$ 1,76	R$ 880,00
51	Repolho	KG	3000	R$ 6,48	R$ 19.440,00

Perfazendo o valor total de **R$ 134.428,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**

O projeto da **ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DO POVOADO COMONDONGO**, foi o quinto selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 5.2.I do edital, sendo o projeto contemplado na sua totalidade, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	V. Total
44	Polpa de acerola	KG	3.800	R$ 16,69	R$ 63.422,00
45	Polpa de goiaba	KG	2.000	R$ 17,35	R$ 34.700,00
46	Polpa de caju	KG	1.000	R$ 20,31	R$ 20.310,00
47	Polpa de maracujá	KG	350	R$ 18,25	R$ 6.387,50
48	Polpa de manga	KG	2.500	R$ 14,02	R$ 35.050,00

Perfazendo o valor total de **R$ 159.869,50 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

O projeto da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA – PINDORAMA**, foi o sexto selecionado, pois não está localizada no Município, contudo seus produtores estão localizados na Região Geográfica Imediata, conforme previsto no item 5.2.II do edital, sendo o projeto contemplado totalmente, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	V. Total
05	Açúcar	Fardo	470	R$ 115,61	R$ 54.336,70
08	Arroz Branco - Tipo 02	Kg	8.000	R$ 6,93	R$ 55.440,00
53	Leite de Coco	Caixa	1.200	R$ 45,73	R$ 54.876,00

Perfazendo o valor total de **R$ 164.652,70 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**

O projeto da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIO DE LIMOEIRO DE ANADIA**, foi o sétimo selecionado, pois não está localizada no Município, sendo aplicado o critério previsto no item 5.2.II do edital, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	V. Total
22	Farinha de Mandioca	KG	1.000	R$ 6,13	R$ 6.130,00
42	Ovos de Galinha	BJ	1.000	R$ 20,50	R$ 20.500,00
44	Polpa de acerola	KG	700	R$ 16,69	R$ 11.683,00
45	Polpa de goiaba	KG	1.000	R$ 17,35	R$ 17.350,00
46	Polpa de caju	KG	200	R$ 20,31	R$ 4.062,00
47	Polpa de maracujá	KG	850	R$ 18,25	R$ 15.512,50
48	Polpa de manga	KG	2.500	R$ 14,02	R$ 35.050,00

Perfazendo o valor total de **R$ 110.287,50 (cento e dez mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

O projeto da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA**, foi o oitavo selecionado por ser o único a apresentar projeto para os itens selecionados, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	V. Total
12	Bebida láctea sabor morango	UND	28.000	R$ 4,69	R$ 131.320,00
13	Bebida láctea sabor ameixa	UND	5.000	R$ 5,21	R$ 26.050,00
30	Leite em Pó Integral	UND	10.000	R$ 7,10	R$ 71.000,00
37	Manteiga	UND	250	R$ 20,21	R$ 5.052,50

49	Queijo coalho	KG	800	R$ 45,77	R$ 36.616,00
50	Queijo muçarela	KG	100	R$ 44,33	R$ 4.433,00

Perfazendo o valor total de **R$ 274.471,50 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**

Continuando, em detrimento ao item 6.1 e 6.2 do Edital, CONVOCO os vencedores para apresentação das AMOSTRAS, no endereço e prazo estabelecidos no instrumento convocatório, informamos ainda, que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA e Site Oficial do Município. Ressalto que quaisquer publicações anteriormente feitas sejam desconsideradas. Por fim, nada mais havendo para tratar dou por finalizada a presente Ata, cuja a mesma será assinada, por mim Alberto Douglas Costa da Silva e pelos demais membros da comissão de licitação, dou por encerrada a Sessão as 11h50min.

ALBERTO DOUGLAS COSTA DA SILVA
Presidente Comissão Contratação

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:30D2CC19

